



Diário Oficial

Nº 11.643 - Ano XLVI

Quarta-feira, 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.552 DE 18 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

| | | |
|------------------|--|----------------|
| 241000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA | |
| 24110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA | |
| 11.334.3055.2096 | ECONOMIA SOLIDÁRIA | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01.100.000 | GERAL - TOTAL..... | R\$ 300.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

| | | |
|------------------|--|----------------|
| 241000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA | |
| 24110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA | |
| 11.122.4009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01.100.000 | GERAL - TOTAL..... | R\$ 300.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2017.00024770-02/SMTR** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.553 DE 18 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 496.500,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 496.500,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

| | | |
|------------------|--|----------------|
| 031000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03140 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE | |
| 04.122.4009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01.100.000 | GERAL - TOTAL..... | R\$ 496.500,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

| | | |
|------------------|---|----------------|
| 031000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.4011.1126 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ENCLAUSURAMENTO ESCADA | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 01.100.000 | GERAL - TOTAL..... | R\$ 436.500,00 |

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 03120 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 04.122.4009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01.100.000 | GERAL - TOTAL..... | R\$ 60.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 496.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2017.00022513-73/SMA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.554 DE 18 DE JULHO DE 2017

ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO AUTORIZADO PELA LEI Nº 14.047, DE 18 DE ABRIL DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ALTERADA PELA LEI Nº 14.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Lei nº 14.047, de 18 de abril de 2011, e no artigo 1º do Decreto 18.091, de 09 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Para o período de julho a setembro de 2017, o subsídio autorizado pelas Leis nº 14.047/2011 e 14.665/2013 será de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o Sistema de Transporte Público Coletivo e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Programa de Acessi-

bilidade Inclusiva (PAI).

Parágrafo único - Para os repasses do subsídio será onerada a rubrica 12110.26.45.3.3040.2440.339039.01.100000, prevista no Orçamento Programa do Município de Campinas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00068/G.A.P.E. CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos nº. 2016/18/00208, 2016/18/00209, 2016/18/00210, 2016/18/00211, 2016/18/00212, 2016/18/00213, 2016/18/00214 e 2016/18/00215. Interessado: Ankara Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, situado à Rua Jair Andrade e Silva, Lote 001, Quarteirão 16339, Quadra G, Jardim Ibirapuera, com área do terreno de 7.451,66 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 02 torres sendo uma composta por térreo mais oito pavimentos tipo, e outra composta por térreo mais nove pavimentos tipo com um total de 152 unidades habitacionais e área total a construir de 8.828,32 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SE-PLURB

PARECER: O parecer da SEPLURB é viável ao empreendimento referente ao protocolo nº. 2016/18/209, sob condicionantes.

1.1 - O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de Guia), Leis 11.975/04 e 14.990/15 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise par definição de diretrizes urbanísticas), e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

1.2 - As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação;

1.3 - Deverá respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 09/2003, Capítulo IX, em especial aos acessos, rampas, circulação, vagas e espaços de manobras e circulação;

1.4 - Deverá apresentar o projeto aprovado de Remembramento e Desdobro de lotes;

1.5 - No momento da análise para aprovação do empreendimento serão exigidas as documentações, o projeto arquitetônico com todos os parâmetros construtivos, tais como: gabarito de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc., de acordo com as legislações vigentes.

OBS: Não foi apresentado pelo interessado o projeto aprovado de Remembramento e Desdobro de lotes.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER: Seguindo os procedimentos do novo Decreto Municipal nº. 18.921/2015 e 19.448/2017, esta Câmara Técnica apresenta o seguinte Parecer Técnico, ressaltando que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsabilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.1 - As autorizações e compensações ambientais pelas supressões arbóreas que se fizerem justificáveis deverão seguir o estabelecido nos Decretos Municipais 18.705/2015 e 18.859/2015;

2.2 - Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajar-

dinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas nativas regionais e herbáceas não invasoras, conforme previsto no Decreto 16.974/2010;

2.3 - Observar taxa mínima de permeabilidade da área, exigida em legislação vigente;

2.4 - Em função da localização do empreendimento ou de suspeita de contaminação da área poderá ser exigida a apresentação de manifestação do órgão estadual competente no momento do licenciamento ambiental;

2.5 - Recomenda-se que sejam verificadas eventuais restrições decorrentes de imunidade ao corte, de tombamento e/ou envoltórias e de Unidades de Conservação junto aos órgãos competentes.

OBS: A comprovação desses itens não exige o interessado da apresentação dos demais documentos exigidos no Decreto 18.705/2015 que regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental.

3 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0181/2016.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PARECER: Cumpriras seguintes obrigações:

4.1 - Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

4.2 - Deverá destinar o valor de 83339,030543 UFICs para projetos, execução de obras e/ou compras de equipamentos a serem definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

PARECER: O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Jair Andrade e Silva.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Implantar dois pontos completos de ônibus com respectivos abrigos padrão EMDEC e 10 (dez) placas de sinalização de pontos de parada, padrão EMDEC (I-23B) em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus nas proximidades do empreendimento - no valor de 10811,784845 UFICs;

5.2 - Implantar sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias: (no valor de 43847,794096 UFICs)

Rua Inhambu;

Rua Periquito;

Rua Irere;

Rua Macuco;

Rua Jacamim;

Rua Juriti;

Rua Jandaia;

Rua Martim Pescador;

Rua Maracanã;

Rua Papagaio;

Rua Pelicano entre Rua Periquito e Rua José Rosolen;

Rua José Rosolen entre Rua Pelicano e Avenida Ibirapuera;

Avenida Ibirapuera;

Rua Geraldo Nogueira Porto;

Rua Luiz Baccaglino;

Rua Gustavo Teixeira;

Rua Batista Cepelos;

Rua Paulo Eiró;

Rua Júlio da Silva Batista;

Rua José Amancio Cucatti;

Rua Antonio Finatti Sobrinho;

Rua Claudino Lopes;

Rua Moacir Penachin;

Rua José Carlos Pace;

Rua Rodolpho Liner;

Rua Lazaro Bittencourt de Camargo.

5.3 - Modernização semafórica nos seguintes cruzamentos: (no valor de 45049,103523 UFICs)

5.3.1 - Implantação de novo semáforo, incluindo travessia para pedestre no cruzamento da Avenida Ibirapuera com a Rua Pelicano e interligação do mesmo na rede semafórica da Avenida John Boyd Dunlop;

5.3.2 - Implantação de Nobreak com conversor de monitoramento remoto nos cruzamentos abaixo:

Avenida Ibirapuera x Rua Pelicano;

Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Brasília;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua José Rosolen;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Domício Pacheco e Silva.

5.3.3 - Deverão ser executados os seguintes serviços relacionados abaixo nos cruzamentos indicados no item 5.3.4:

Dispositivos de proteção de surto elétrico;

Dispositivos de comunicação de rede;

Aquisição de 20% de módulos veiculares a LED, nas cores vermelho, amarelo e verde;

Aquisição de 20% de módulos de pedestres a LED vermelho com regressivo auxiliar e verde, nos cruzamentos abaixo:

5.3.4 - Em todos os cruzamentos abaixo deverão receber os serviços indicados no item 5.3.3:

Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Brasília;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua José Rosolen;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Domício Pacheco e Silva.

5.4 - Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

5.5 - Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos subitem **5.1** a **5.5** tenham sido executadas através do Parecer Final nº. 00069/GAPE referente aos Protocolados nº. 2016/18/00216 a

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

223 - Ankara Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda., estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos subitens supracitados.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER: Considerando que o interessado juntou aos autos os documentos de fls. 94/107 do protocolo n.º. 2016/18/214, não há óbice à continuidade do feito desde que as demais Pastas manifestem favoravelmente à viabilidade do empreendimento.

Ressaltamos, no entanto, que deverá constar como condição de **aprovação do projeto urbanístico** a apresentação, aos setores técnicos, das matrículas correspondentes aos lotes 1 (com 7.451,66 m²) e 1A (com 12.012,54 m²) do Jardim Ibirapuera.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

7.2 - Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 13 de julho de 2017

THIAGO S. MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final n.º. 00069/G.A.P.E. CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal n.º. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos n.º. 2016/18/00216, 2016/18/00217, 2016/18/00218, 2016/18/00219, 2016/18/00220, 2016/18/00221, 2016/18/00222 e 2016/18/00223. Interessado: Ankara Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda.
EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, situado à Rua Padre Geraldo Martinelli de Souza, Lote 001A, Quarteirão 16339, Quadra G, Jardim Ibirapuera, com área do terreno de 12.012,54 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 03 torres sendo uma composta por térreo mais oito pavimentos tipo, outra composta por térreo mais nove pavimentos tipo e outra composta por térreo mais dez pavimentos tipo, com um total de 286 unidades habitacionais e área total a construir de 14.284,60 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SE-PLURB

PARECER: O parecer da SEPLURB é viável ao empreendimento referente ao protocolado n.º. 2016/18/209, sob condicionantes.

1.1 - O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar n.º. 09/03, Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de Guia), Leis 11.975/04 e 14.990/15 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise par definição de diretrizes urbanísticas), e Lei Federal n.º. 10.098/00 (acessibilidade);

1.2 - As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação;

1.3 - Deverá respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 09/2003, Capítulo IX, em especial aos acessos, rampas, circulação, vagas e espaços de manobras e circulação;

1.4 - Deverá retirar as vagas que estão no recuo em relação a todos os alinhamentos do lote, conforme alínea "e", inciso III do artigo 21 da Lei 6.031/88;

1.5 - Deverá apresentar o projeto aprovado de Remembramento e Desdobro de lote;

1.6 - No momento da análise para aprovação do empreendimento serão exigidas as documentações, o projeto arquitetônico com todos os parâmetros construtivos, tais como: gabarito de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc., de acordo com as legislações vigentes.

OBS: Não foi apresentado pelo interessado o projeto aprovado de Remembramento e Desdobro de lotes.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER: Seguindo os procedimentos do novo Decreto Municipal n.º. 18.921/2015 e 19.448/2017, esta Câmara Técnica apresenta o seguinte Parecer Técnico, ressaltando que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsa-

bilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.1 - As autorizações e compensações ambientais pelas supressões arbóreas que se fizerem justificáveis deverão seguir o estabelecido nos Decretos Municipais 18.705/2015 e 18.859/2015;

2.2 - Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas nativas regionais e herbáceas não invasoras, conforme previsto no Decreto 16.974/2010 ou legislação vigente à época;

2.3 - Observar taxa mínima de permeabilidade da área, exigida em legislação vigente;

2.4 - Em função da localização do empreendimento ou de suspeita de contaminação da área poderá ser exigida a apresentação de manifestação do órgão estadual competente no momento do licenciamento ambiental;

2.5 - Recomenda-se que sejam verificadas eventuais restrições decorrentes de imunidade ao corte, de tombamento e/ou envoltórias e de Unidades de Conservação junto aos órgãos competentes.

OBS: A comprovação desses itens não exime o interessado da apresentação dos demais documentos exigidos no Decreto 18.705/2015 que regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental.

3 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA n.º. 0071/2017.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PARECER: Cumpriras seguintes obrigações:

4.1 - Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

4.2 - Deverá destinar o valor de 49910,610566 UFICs para projetos, execução de obras e/ou compras de equipamentos a serem definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

PARECER: O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Padre Geraldo Martinelli de Souza.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Implantar dois pontos completos de ônibus com respectivos abrigos padrão EMDEC e 10 (dez) placas de sinalização de pontos de parada, padrão EMDEC (I-23B) em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus nas proximidades do empreendimento - no valor de 10811,784845 UFICs;

5.2 - Implantar sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias: (no valor de 43847,794096 UFICs)

Rua Inhambu;

Rua Periquito;

Rua Irere;

Rua Macuco;

Rua Jacamim;

Rua Juriti;

Rua Jandaia;

Rua Martim Pescador;

Rua Maracanã;

Rua Papagaio;

Rua Pelicano entre Rua Periquito e Rua José Rosolen;

Rua José Rosolen entre Rua Pelicano e Avenida Ibirapuera;

Avenida Ibirapuera;

Rua Geraldo Nogueira Porto;

Rua Luiz Baccaglioni;

Rua Gustavo Teixeira;

Rua Batista Cepelos;

Rua Paulo Eiró;

Rua Júlio da Silva Batista;

Rua José Amancio Cucatti;

Rua Antonio Finatti Sobrinho;

Rua Claudino Lopes;

Rua Moacir Penachin;

Rua José Carlos Pace;

Rua Rodolpho Liner;

Rua Lazaro Bittencourt de Camargo.

5.3 - Modernização semafórica nos seguintes cruzamentos:

(no valor de 45049,103523 UFICs)

5.3.1 - Implantação de novo semáforo, incluindo travessia para pedestre no cruzamento da Avenida Ibirapuera com a Rua Pelicano e interligação do mesmo na rede semafórica da Avenida John Boyd Dunlop;

5.3.2 - Implantação de Nobreak com conversor de monitoramento remoto nos cruzamentos abaixo:

Avenida Ibirapuera x Rua Pelicano;

Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Brasília;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua José Rosolen;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Domício Pacheco e Silva.

5.3.3 - Deverão ser executados os seguintes serviços relacionados abaixo nos cruzamentos indicados no item 5.3.4:

Dispositivos de proteção de surto elétrico;

Dispositivos de comunicação de rede;

Aquisição de 20% de módulos veiculares a LED, nas cores vermelho, amarelo e verde;

Aquisição de 20% de módulos de pedestres a LED vermelho com regressivo auxiliar e verde, nos cruzamentos abaixo:

5.3.4 - Em todos os cruzamentos abaixo deverão receber os serviços indicados no item 5.3.3:

Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Brasília;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua José Rosolen;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Domício Pacheco e Silva.

5.4 - Executar as seguintes obras de melhorias no viaduto sobre a Rodovia Anhangueira (próximo a Leroy Merlin):

5.4.1 - Sinalização viária horizontal no valor de 36039,282818 UFICs;

5.4.2 - Sinalização viária vertical no valor de 30032,735682 UFICs;

5.4.3 - Recapeamento com fresa: Rua Antônio Rodrigues Carvalho (13.500,00 m²) no valor de 123134,2163 UFICs;

5.4.4 - Recapeamento com fresa: Rua Prof.º Euclides Vaz de Campos (6.200,00 m²) no valor de 57062,197796 UFICs;

5.5 - Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

5.6 - Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

OBS: Caso as solicitações indicadas nos subitem **5.1** a **5.3.4** tenham sido executadas através do Parecer Final nº. 00068/GAPE referente aos Protocolados nº. 2016/18/00208 a 215 - Ankara Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda., estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos subitens supracitados.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARCELER: Considerando que o interessado juntou aos autos os documentos de fls. 94/107 do protocolo nº. 2016/18/222, não há óbice à continuidade do feito desde que as demais Pastas manifestem favoravelmente à viabilidade do empreendimento.

Ressaltamos, no entanto, que deverá constar como condição de **aprovação do projeto urbanístico** a apresentação, aos setores técnicos, das matrículas correspondentes aos lotes 1 (com 7.451,66 m²) e 1A (com 12.012,54 m²) do Jardim Ibirapuera.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

7.2 - Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 13 de julho de 2017

THIAGO S. MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo administrativo: PMC.2016.00004459-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão Eletrônico nº 115/2017

Objeto: Aquisição de munição menos letal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

na manifestação da Pregoeira e do Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada no Pregão Eletrônico nº 115/2017, ainda que intempestiva e, apreciando seu mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 18 de julho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

Processo Administrativo nº: 16/10/17.389

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Concorrência nº 03/2017

Objeto: Concessão onerosa de serviço público de fornecimento, implantação, remoção, reposição, remanejamento, manutenção, conservação e limpeza da infraestrutura de mobilidade urbana dos pontos de parada de ônibus para embarque e desembarque de passageiros do Município de Campinas, através da exploração da comunicação publicitária, em regime de exclusividade.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por empresa interessada em relação ao edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 13 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00002158-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 074/2017

Objeto: Aquisição de pilhas e bateria

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **02** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 074/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 5,56), **03**(R\$ 2,00) e **04**(R\$ 2,20), perfazendo o valor total de R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais), ofertados pela empresa adjudicatária **HOPE COMERCIAL LTDA.**

- **ME.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de julho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00009484-82

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Assunto: Pregão Eletrônico nº 105/2017

Objeto: Registro de Preços de locação de infraestrutura (palcos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 105/2017, referente ao objeto em epígrafe, para os itens que compõem os lotes indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA.** - **EPP, Lote 01:** itens **01**(R\$ 2.830,00) e **02**(R\$ 133,00); e

- **STAFF LUXE EIRELI - EPP, Lote 02:** itens **03**(R\$ 3.906,50) e **04**(R\$ 1.450,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de julho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00001812-38

Interessado: Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão Eletrônico nº 103/2017

Objeto: Aquisição de caixas em polipropileno.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 103/2017, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito, para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de julho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00001579-57

Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto:Pregão Eletrônico n.º038/2017

Objeto:Registro de Preços de troféus e medalhas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações,**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 038/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-REMA ARTE ESPORTE LTDA. - EPP, itens **01(R\$ 53,00),16(R\$ 56,50),17(R\$ 70,00);**

-FENICIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. - EPP, itens **02(R\$ 3,22),04(R\$ 3,22),05(R\$ 525,00),06(R\$ 525,00),07(R\$ 185,00),08(R\$ 160,00),09(R\$ 97,00),10(R\$ 205,00),11(R\$ 216,00),12(R\$ 154,00),13(R\$ 160,00),14(R\$ 216,00),15(R\$ 170,00),18(R\$ 3,30),19(R\$ 3,59) e20(R\$ 3,80);**

-PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. - EPP, item**03(R\$ 172,90); e**

-RILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, item**21(R\$ 122,00).**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de julho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00006483-31

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico n.º 098/2017

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal/monitoração individual de radiações.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações,**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 098/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.** Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de julho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 17/10/06960 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **de Modalidade:** Contratação Direta n.º 19/17 **Contratada:** CLÍNICA LUDENS NÚCLEO TERAPÊUTICO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA.**CNPJ n.º** 04.241.103/0001-02 **Termo de Contrato n.º** 81/17 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sessões de Terapia Intensiva de THERASUIT, com prestação de sessões de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia entre ciclos, em atendimento à Ação Judicial com deferimento dos efeitos da antecipação de tutela, em favor de Julio Dequero Martins Rocha. **Valor:** R\$ 54.120,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 14/10/08078 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência n.º 04/14 **Contratada:** GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. **CNPJ n.º** 01.847.195/0001-72 **Termo de Contrato n.º** 136/15 **Termo de Aditamento n.º** 82/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 28/05/2017 e reajuste no percentual de 7,87%, válido a partir de 28/11/16. **Valor:** R\$ 1.431.185,08 **Assinatura:** 26/05/2017.

Processo Administrativo n.º 14/10/50381 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **de Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 82/15 **Contratada:** NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. **CNPJ n.º** 03.614.210/0001-68 **Termo de Contrato n.º** 150/15 **Termo de Aditamento n.º** 83/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 17/06/2017, supressão do contrato no percentual de 47,40% e reajuste no percentual de 3,56%, válido a partir de 28/04/2016 **Valor:** R\$ 257.611,82 **Assinatura:** 14/06/2017.

Processo Administrativo n.º 14/50/01901 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ **CNPJ n.º** 01.926.780/0001-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 190/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.875,00 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 16/10/07951 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 37 **CNPJ n.º** 04.983.591/0001-15 **Interessado:**

Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 191/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 9.268,05 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/04853 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO **CNPJ n.º** 01.926.797/0001-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 192/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.609,98 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/04854 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO **CNPJ n.º** 01.926.797/0001-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 193/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.476,00 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/07152 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA **CNPJ n.º** 05.023.250/0001-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 194/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 9.393,15 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/60/00852 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOÑA JULIA DOS SANTOS DIAS **CNPJ n.º** 04.983.499/0001-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 195/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.721,00 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/10301 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 42 **CNPJ n.º** 05.029.265/0001-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 196/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 308,00 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/04587 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA **CNPJ n.º** 08.064.915/0001-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 197/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 2.987,98 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 16/10/45784 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 04 **CNPJ n.º** 05.076.555/0001-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 198/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.058,00 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 16/10/24844 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI CARROSSEL **CNPJ n.º** 04.936.939/0001-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 199/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 6.449,30 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/12197 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRESIDENTE CAMPOS SALES **CNPJ n.º** 04.978.613/0001-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 200/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 8.258,95 **Assinatura:** 18/07/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/10045 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 04 **CNPJ n.º** 05.076.555/0001-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 201/17. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 16.390,70 **Assinatura:** 18/07/2017.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

| Nº PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADA (S) |
|----------------|--|---|
| 00097/2017/ADM | MARTA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | CPFL |
| 00580/2017/ADM | LUIZ ALBERTO MIYASHIRO | CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM |
| 00665/2017/ADM | WANDERLEY ROBERTO DA FONSECA | MAGAZINE LUIZA |
| 01236/2017/ADM | FABIANO SANTOS ROCHA | AMIL ASSISTENCIA |
| 01449/2017/ADM | HELEM REGIANE MISTURA | GRUPO CARDIF - SEGUROS E GARANTIAS / MAGAZINE LUIZA |
| 01484/2017/ADM | TANIA DE CASSIA MANFIO | PROBEL - CAMPINAS / MGA MOVELEIRA |
| 01548/2017/ADM | MARIA ILZA PEREIRA VIANA | VIVO -GVT- TELEFONICA |
| 01552/2017/ADM | JOSE CARLOS MAZZOTINI | SKY TV CABO |
| 01584/2017/ADM | RUDINEI NUNES DE MEDEIROS SOARES | VIVO -GVT- TELEFONICA |
| 01611/2017/ADM | ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA | CORREIOS |
| 01820/2017/ADM | ALINE APARECIDA BERNARDEZ PECORA | APPLE |
| 01821/2017/ADM | JOSE PIRES SANTANA | SKY TV CABO |
| 00759/2017/ADM | ANTONIA MARCIANA A DA SILVA S V DA SILVA LEITE | SHOPPING DO IMPERADOR |
| 01593/2017/ADM | ANTONIO DA SILVA | TCT MOBILE - ALCATEL MOBILE / GRUPO OI - PAGGO |
| 01625/2017/ADM | JULIO CESAR DIAS COSTA | IBBCA 2008 ADM DE BENEFICIOS |
| 01628/2017/ADM | PLINIO MONTEIRO | GRUPO FAC - ANHANGUERA |
| 01632/2017/ADM | RBR COMERCIAL EIRELI | GRUPO CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL |
| 01642/2017/ADM | LOURIVAL BAZOTTI | GRUPO OI - OI MOVEL SA |

| | | |
|----------------|---|--|
| 01643/2017/ADM | MARIA ROSALINA ALVES | COMERCIAL GELACE DE REFRIGERACAO LTDA - ME |
| 01650/2017/ADM | MARCELO MATELLO BONIMANI | CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM |
| 01654/2017/ADM | FABIO PONTES DA SILVA | LG ELETRONICS |
| 01660/2017/ADM | MARIA BEATRIZ DE BURGOS GHIRELLO | GRUPO OI - OI MOVEL SA |
| 00945/2017/ADM | VANICE INACIA FERREIRA | GRUPO OI - OI MOVEL SA |
| 01613/2017/ADM | PAULO GUERREIRO FILHO | PRIME CAFE CAMPINAS |
| 01633/2017/ADM | ANJANETE APARECIDA XAVIER DA SILVA CRUZ | SANASA CAMPINAS |
| 01300/2017/ADM | CLAUDIO MUCELIN | FORD / FORTE FORD / ANDRETA MOTORS |
| 01328/2017/ADM | CRISTIAMARI DE LIMA E SOUZA | DORMANT COLCHOES (SHOP DOM PEDRO) |
| 01379/2017/ADM | ADRIANA SAVOIA BELLUOMINI | CRISTIANO DA SILVA BERNARDO ME / BANCO SANTANDER |
| 01415/2017/ADM | SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA | ENJOY APRENDIZAGEM COMPLETA LTDA |
| 01610/2017/ADM | RICARDO ABUD GREGORIO | PHILIPS / CARREFOUR |
| 01623/2017/ADM | WAGNER ISIDIO DA SILVA | NEXTEL TELECOMUNICACOES |
| 01624/2017/ADM | ANTONIO CARLOS BORGIO | MOMENTUN EMPREENDIMENTOS / RVM PARTICIPAÇÕES LTDA |
| 01637/2017/ADM | SIVALDO MOREIRA DA SILVA | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 01639/2017/ADM | NIRIVANIA SOUZA DA SILVA LIMA | AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL) |
| 01645/2017/ADM | JORGE DIVINO DA SILVEIRA | VIVO -GVT- TELEFONICA |
| 01651/2017/ADM | ANDRE MALHEIRO VASCONCELLOS | SKY TV CABO |
| 01659/2017/ADM | ISRAEL ROBERTO SACHETTO | SANASA CAMPINAS |
| 01679/2017/ADM | NILZA CHAVES DE OLIVEIRA ALVES | MULTILASER INDUSTRIAL SA / CNOVA - CASAS BAHIA.COM |
| 01682/2017/ADM | CRISTIANE MAYUMI ISUMI | CAMPITUR HOTEIS TURISMO |
| 01710/2017/ADM | LUCAS ALBIERI PORFIRIO | CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM -PONTOFRIO.COM |
| 01725/2016/ADM | JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS | VIVO -GVT- TELEFONICA |
| 01746/2017/ADM | REGINA CELIA BRAGHETTI | GRUPO CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL |
| 01799/2017/ADM | THAMIRIS MENEGONI CAMPANA OLIVER | LOJAS RIACHUELO |
| 01675/2017/ADM | ESTHER MONTEIRO CRUZ | BRASTEMP E CONSUL |
| 01680/2017/ADM | HUMBERTO DE PAIVA SILVA | BENI CAR |

Campinas, 18 de julho de 2017

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

| Nº PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADO(S) |
|----------------|--|--|
| 01407/2017/ADM | SARA DEL CARMEN VILLALOBOS VILLALOBOS | PONTO FRIO/CASAS BAHIA/VIA VAREJO |
| 00091/2017/ADM | CYRO DE CARVALHO | LOUCOS POR FUTEBOL / CORREIOS |
| 01008/2017/ADM | MANUELLA PEROSSO EBELING | PDG REALTY S/A |
| 01031/2017/ADM | UBIRAJARA NISE DIAS FRUCTOS | CONSORCIO NACIONAL HONDA |
| 01035/2017/ADM | REGIANE APARECIDA DOS SANTOS | RICARDO ELETRO |
| 01042/2017/ADM | LUAN HENRIQUE DALLAN DO COUTO | BALAO DA INFORMATICA - SITE / PAGSEGURO |
| 01064/2017/ADM | MARILISA FERRUDA ANDREOLI RISSO | TIM CELULAR |
| 01073/2017/ADM | EDSON CALIXTO DOS SANTOS | PONTO DA INFORMATICA |
| 01101/2017/ADM | CLAUDIA NOGUEIRA LINTZ | TIM CELULAR |
| 01113/2017/ADM | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VALENTE | DECOLAR.COM |
| 01115/2017/ADM | MARLO MARTINS | CORREIOS |
| 01124/2017/ADM | JANAINA CRISTINA | TORRA TORRA |
| 01317/2017/ADM | LIGIA VIEIRA REBOUCAS GOUVEA | LOJAS AMERICANAS / BRASITECH |
| 01319/2017/ADM | BALUARTE COM E SERV ESTRUTURAS METALICAS | GRUPO CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL |
| 03487/2016/ADM | AUTO SERVICO E COMERCIO SANTOS DUMONT | RDS - PISOS IND COM E SERVICOS LTDA - ME |
| 03672/2016/ADM | SIMONE PRAETZEL BAZOTI | ZURICH MINAS BRASIL / PONTO FRIO/CASAS BAHIA/VIA VAREJO |
| 03700/2016/ADM | ANDERSON RICARDO VIEIRA DE SIQUEIRA | PONTO FRIO/CASAS BAHIA / ZURICH MINAS BRASIL / TOP QUALITY |
| 03706/2016/ADM | RENATO JOSE BARBIERI | CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM |
| 03724/2016/ADM | MARCIA DE LIMA RODRIGUES NEVES | UNICOC |
| 00802/2017/ADM | JAYNE PRADO DE ALMEIDA | MAGAZINE LUIZA |
| 01332/2017/ADM | IVA ROSA DE OLIVEIRA | MCELL CONsertos E VENDAS |
| 01342/2017/ADM | GERALDA MADALENA ROMÃO PINTO | LOJAS MARISA / MARISA CARTOES |
| 01366/2017/ADM | EULALIA PEREIRA DOS SANTOS | SABEMI SEGURADORA S/A / CAIXA ECONOMICA FEDERAL |

| | | |
|----------------|--|---|
| 01391/2016/ADM | FRANKLIN SOUSA DE MENESES | CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA |
| 01474/2016/ADM | SILVIA DE FATIMA SILVA | UOL |
| 01606/2016/ADM | MARIA ROSA DE BARROS | CPFL |
| 03705/2016/ADM | JOCELINO RODRIGUES SALLES | NEXTEL TELECOMUNICACOES |
| 03798/2016/ADM | CAROLINA DE MELO PEREIRA | NEXTEL TELECOMUNICACOES |
| 01373/2017/ADM | HELENA GERIBOLA GURGUEIRA | SANASA CAMPINAS |
| 01525/2017/ADM | NATALIA REGINA DEL BIANCHI | KANUI COMERCIO VAREJISTA LTDA |
| 01605/2017/ADM | NATASSIA SILVA ALEXANDRE | A NUMERO UM INFORMATICA |
| 01618/2017/ADM | NILDA DE FATIMA AMORIM | CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM |
| 01759/2016/ADM | EDMO ALVARENGA DE PAIVA | ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD |
| 03528/2016/ADM | EDMO ALVARENGA DE PAIVA | ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD |
| 03585/2016/ADM | HENRIQUETA DO AMARAL PASCHOETTO | PONTO FRIO/CASAS BAHIA / SAMSUNG/ EXTRA , PAO DE ACUCAR |
| 03595/2016/ADM | EDMO ALVARENGA DE PAIVA | BANCO BRADESCO / BANCO HSBC / LOSANGO /BANCO SAFRA S/A |
| 03606/2016/ADM | SUELLEN DA SILVA MIRANDA | CCISA 19 INCORPORADORA |
| 03673/2016/ADM | RUBENS LANSAC PATRAO FILHO | BALAROTI MOVEIS PARA SUA VIDA |
| 03692/2016/ADM | DIEGO LUIS ROCHA | BRITO MOTORS |
| 03723/2016/ADM | CLAUDETE FERREIRA DE OLIVEIRA | FENIX SUL |
| 03738/2016/ADM | BRUNO LOPES MOREIRA | NEXTEL TELECOMUNICACOES |
| 03776/2016/ADM | IGOR ALTRAN SANTANA | GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS |
| 00032/2017/ADM | DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES | GOLD SENEGAL |
| 01565/2017/ADM | GUSTAVO LIGERI PEREIRA DO PRADO | GRUPO CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL |
| 03441/2016/ADM | EDVALDO MOREIRA | CENTRAL TECNICA |
| 03574/2016/ADM | MARIA FRANCISCA DA SILVA BATISTA GOMES | SEGUROS SURA / PONTO FRIO/CASAS BAHIA/ VIA VAREJO |
| 03583/2016/ADM | VALDIR SECHI | CFC.COM |
| 03581/2016/ADM | EDMO ALVARENGA DE PAIVA | BANCO CITIBANK |

Campinas, 18 de julho de 2017

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 16/10/22.110

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 380/2016

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos passageiros, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor de R\$ 9.638,45 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa Zanca Transportes LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 076/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de julho de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

DESPACHO

Expediente despachado, em 23/06/2017, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Protocolado: nº 2002 / 10 / 6.458 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar - SMASA

À vista da solicitação e justificativas precedentes, em especial, manifestação conjunta desta Pasta e da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, às fls. 2.458 a 2.461, bem como do Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, de fls. 2.462, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato de locação referente ao imóvel sito na Avenida Francisco Glicério, nº 1.269, Centro, nesta cidade, de propriedade da empresa **T. M. M. W. Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (Termo de Contrato de Locação nº 11/2011 e aditamentos posteriores), CNPJ **04.252.759/0001-12**, onde se acham instalados, atualmente, os Conselhos Tutelares e o Setor Administrativo, por mais **12 (doze)** meses, mediante o aluguel mensal já reajustado de **R\$ 21.147,89** (vinte e um mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo a despesa global de **R\$ 253.774,68** (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme autorizado pelo Comitê Gestor às fls. 2.404;

2. Publique-se;

3. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - CSFA, junto ao Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser observadas, as recomendações indicadas às fls. 2.440, no tocante às certidões com validade expirada, devendo, ainda, ser incluída

cláusula que contemple o prazo de **120** (cento e vinte) dias para as adequações estruturais a serem procedidas no imóvel, e, após, retorne o processo a esta Secretaria para o devido prosseguimento.

Campinas, 23 de junho de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar

DESPACHO

Expediente despachado, em 13/07/2017, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Protocolado: n° 2013 / 10 / 6.863 PG

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar - SMASA**

À vista da solicitação, de fls. 284 a 285, e dos Pareceres, de fls. 287 a 294, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do contrato de locação referente ao imóvel sito na Rua José Paulino, n° 603, Centro, nesta cidade, de propriedade do **Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social**, CNPJ **00.581.584/0001-36**, para abrigar as instalações do Centro POP - Serviço de Atividades Cotidianas Regulares, por mais **12** (doze) meses, mediante o aluguel mensal de **R\$ 15.003,39** (quinze mil e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo a despesa global de **R\$ 180.004,68** (cento e oitenta mil e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme autorizado pelo Comitê Gestor às fls. 254;

2. Publique-se;

3. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - CSFA, junto ao Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas, as recomendações do Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ, no tocante à adoção de medidas com vistas à acessibilidade, inserindo-se no Termo Contratual o prazo deferido pela Srª. Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, às fls. 244, e, após, retorne o processo, a esta Secretaria, para o devido prosseguimento.

Campinas, 13 de julho de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei n° 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal n° 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n° 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto n° 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e pela Lei Municipal n° 13.873 de 25 de junho de 2010, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **25.07.2017** com início às **08h00**, em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação das ATAS dos dias 27/06

B) Ordem do Dia

1. Relatos das Comissões:
 - a) Comissão de Política e Legislação;
 - b) Comissão de Finanças e Orçamento;
 - c) Comissão de Inscrição e Normas;
 - d) Comissão do BPC;
 - e) Comissão do Bolsa Família

C) Informes

Campinas, 18 de julho de 2017

CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n°: PMC.2016.00004477-85

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico n° 062/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite condensado, chocolate granulado e coco ralado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n° 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$212.659,95 (duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

- **SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 52.003,00 (cinquenta e dois mil e três reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$43.035,30 (quarenta e três mil trinta e cinco reais e trinta centavos).

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências..

Campinas, 14 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo n° 2017/10/15210

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico n° 35/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **suco de néctar de fruta em embalagem de 200 ml**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**.

Tendo em vista que todos as Licitantes participantes do Certame foram **DECLASSIFICADAS**, o Presente Pregão Eletrônico foi declarado **FRACASSADO**

Publique-se na forma da lei.

Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 17 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n°. 2015/10/29.354. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial n°. 14/2015. **Contratada:** TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA. **Termo de Contrato n°.** 07/2015. **Termo de Aditamento:** 13/2017. **Objeto:** Renovação do termo de contrato da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (zona rural) para veículo tipo "van", com motorista habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC. **Valor:** R\$ 32.913,00. **Assinatura:** 18/07/2017. **Vigência:** Até o final do ano letivo (11/08/2017 a 22/12/2017).

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n°. 2017/10/8.326. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta n°. 05/2017. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO IMA CULTURAL. **Termo de Contrato n°.** 13/2017. **Objeto:** Contratação de espaço para a realização de eventos e/ou formaturas da Fumec. **Valor:** R\$ 10.000,00. **Assinatura:** 03/07/2017. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura (03/07/2017 a 02/07/2018).

Campinas, 18 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC

PROTOCOLO: 17/10/17.780

Assunto: Contratação de serviços de *buffet* para a realização do 9º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas - interposição de recurso administrativo do Pregão

Interessados: Xepa da Armênia Restaurante Ltda. - ME, Tríade Panificadora Ltda. ME e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO

Acolhendo o parecer da procuradoria e assessoria jurídica desta Fundação de fls. 174/176, conheço e **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa Xepa da Armênia Restaurante Ltda. - ME, C.P.F. n° 10.432.648/0001-90, ordenando o prosseguimento das demais providências do certame.

Publique-se.

Campinas, 18 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Leonardo Brito Paes Landim

Protocolo: 2017/10/23203

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, N° 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 17 de julho de 2017

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Antonio Carlos Silvestre dos Santos

Protocolo: 2017/10/23907

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, N° 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 17 de julho de 2017

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2016/03/24697****Interessado: GUILHERME ZOGBI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 2.297,6414 UFIC** - decorrente do recolhimento para o IPTU/Taxas de 2016, na emissão 01/2016 para os imóveis 4152.43.80.0333.00000 e 4152.43.80.0405.00000, cancelados por recálculo, não aproveitados na emissão 11/2016, tendo em vista que o pagamento foi efetuado após a reemissão. O crédito será utilizado para extinção parcial do lançamento emitido em 11/2016 para os imóveis, sendo 1.123,9544 UFICs para o cartográfico 4152.43.80.0333.00000 e 1.173.6870 UFICs para o cartográfico 4152.43.80.0405.00000, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 18 de julho de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2016/03/23770****Interessado: ANDREIA MARQUES EMKE**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.141,7145 UFIC** - referente ao recolhimento indevido para o ITBI nº 679835, tendo em vista a isenção do imposto, conforme § 1 e 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 21/03/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO: 2017/03/03612**INTERESSADO: ZILDA FÁTIMA VERONE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito tributário residual no valor de 1.568,4171 UFICs reconhecido no lançamento do carnê de IPTU/taxas - recálculo 2011 para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 4312.12.06.0773.01001, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2006/10/43442, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/10/10096**Interessado: WALDOMIRO DE GOBBI JUNIOR**

Atendendo ao disposto no artigo 3º c.c. com os artigos 66 e 70 e o artigo 85, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do presente protocolo, em razão da **PERDA DE OBJETO DO PEDIDO**, uma vez que foi providenciada a quitação integral, por meio de conversão em renda, do débito concernente à Taxa de Lixo, e ainda, o cancelamento do IPTU, ambos do exercício de 2001, em cumprimento da sentença proferida nos autos do Processo nº 0006489-71.2001.8.26.0114, conforme instruções da CSAFT-SMAJ e anuência da Diretoria DCCA, constantes no protocolo digital PMC 2016.00011172-66.

Campinas, 17 de julho de 2017

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Respondendo pela Diretoria DCCA/SMF - Portaria 88.258/2017 - DOM 25/05/2017

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Área de Isenção, Imunidade e Não Incidência***NOTIFICAÇÃO****Protocolo nº. 2016/03/10934****Interessado: Igreja Assembleia de Deus em Belém****Cartográfico: 3421.41.52.0211.01001****Assunto: Apresentação de documentos**

Para instrução do protocolo acima, fica o contribuinte/responsável notificado nos termos do disposto nos Art. 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007, combinados com a Instrução Normativa DRI/DRM nº. 001, de 19/02/2003, a apresentar os documentos a seguir discriminados:

- Ata de eleição do atual Presidente da Igreja Assembleia de Deus em Belém;
- Termo firmado pelo atual Presidente da Igreja Assembleia de Deus em Belém, ratificando o pedido de reconhecimento de isenção para para imóveis locados para uso de templos de qualquer culto, relativo ao protocolado 2016/03/10934;
- Cópia do documento de identificação do atual Presidente da Igreja Assembleia de

Deus em Belém, com foto e assinatura semelhante ao termo solicitado no item acima descrito.

A documentação solicitada deve ser apresentada mediante pedido de **juntada** ao protocolo **2016/03/10934**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta, nº. 200, Centro, Campinas - SP, em até quinze (15) dias da data desta notificação.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e à análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM Matrícula 128.849-0, respondendo pela Área de Isenção, Imunidade e Não Incidência DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolo: 2017/03/09517****Interessado: Alexis Gazzoli****Requerente: Clarice Grigol Gazzoli****CCM: 3-5****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Tendo em vista a solicitação da requerente e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 14/16, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **3-5**, a partir de 23/12/2016, data do óbito do contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2017/03/09534**Interessado: Giancarlo Colaiocco****Requerente: Yvonne Maria Rodrigues de Castro****CCM: 272.648-3****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Tendo em vista a solicitação da requerente e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 11/13, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **272.648-3**, a partir de 16/07/2016, data do óbito do contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2017/03/09529**Interessado: Sonia Ruggiero****Requerente: Giulia Ruggiero Candido Alves****CCM: 24.679-4****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Tendo em vista a solicitação da requerente e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 17/19, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **24.679-4**, a partir de 10/09/2015, data do óbito da contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2017/03/09097**Interessado: Estevam Vieira da Costa Neto****Requerente: Lúcia Maria Costa Miranda****CCM: 103.373-5****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Tendo em vista a solicitação da requerente e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 19/21, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **103.373-5**, a partir de 13/12/2016, data do óbito do contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2017/03/09586**Interessado: Junko Yoshizaki Kudo****Requerente: Jobe Kudo****CCM: 292.727-6****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Tendo em vista a solicitação do requerente e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 13/15, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **292.727-6**, a partir de 10/07/2016, data do óbito da contribuinte,por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2017/03/9930**Interessado: Gilciane Cristina Dornela Magalhães****CCM: 1962655****Assunto: Solicitação de cancelamento do ISSQN de 2014**

Tendo em vista a solicitação do interessado, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedidode cancelamento do lançamento do ISSQN de 2014 da Inscrição Municipal nº **1962655**, tendo em vista o encerramento da referida inscrição municipal

ter ocorrido na data de 26/06/2014, período no qual estava isenta conforme a Lei nº 13.916/2010.

Protocolo: 2017/03/9112

Interessado: Ivo Antonio de Mello

Requerente: Benedita Aparecida Silva de Mello

CCM: 3400174

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 15/16, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 3400174, a partir de 23/09/2016, data do óbito do contribuinte, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2017/03/8837

Interessado: Benedito Gilberto Masson

Requerente: Valeria Aparecida Masson

CCM: 993158

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 14/16, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 993158, a partir de 10/02/2017, data do óbito do contribuinte, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: 2017/03/4162

Interessado: Marcelo Martins Alves

CCM: 339129-9

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 39/40 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 339129-9, a partir de 30/05/2016 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

SARHA C.D.DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ERRATA DA DECISÃO PUBLICADA NO DOM DE 18/07/2017 POR CONTER INCORREÇÃO

Protocolo: 2016/03/03197

Contribuinte: Gomes & Hoffmann, Belucci, Piva Advogados

Requerente: Silvia Helena Gomes Piva

CCM: 40.518-3

Assunto: Atualização Cadastral de Sociedade de Profissionais - quadro societário

ONDE LÊ-SE:

2016/03/03197

LÊ-SE:

2016/03/22824

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2017/03/1263

Contribuinte: Projeto Gavic - Ganhando Vidas para Cristo

CCM: 159.276-9

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004645/2017

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004645/2017, conforme publicado no DOM de 27/01/2017.

Protocolo: 2017/03/01289

Contribuinte: Jornal Local EIRELI - ME

CCM: 107.766-0

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004675/2017

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004675/2017, conforme publicado no DOM de 27/01/2017.

Protocolo: 2016/03/02179

Contribuinte: Driza Corretora de Seguros de Vida LTDA

CCM: 100.533-2

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002916/2016

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 002916/2016, conforme publicado no DOM de 03/03/2016.

Protocolo: 2017/03/01327

Contribuinte: Corona e Bio Sociedade de Advogados

CCM: 416.734-1

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004721/2017

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004721/2017, conforme publicado no DOM de 31/01/2017.

Protocolo: 2017/03/01143

Contribuinte: Avaré Engenharia EIRELI - EPP

CCM: 415.742-7

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004446/2016

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004446/2016, conforme publicado no DOM de 18/01/2017.

Protocolo: 2016/03/21921

Contribuinte: Grupo Realtors Serviços de Corretagem Ltda ME

CCM: 373.313-0

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004253/2016

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004253/2016, conforme publicado no DOM de 24/11/2016.

Protocolo: 2016/03/13578

Contribuinte: José Roberto de Souza Pinto Treinamento - EPP

CCM: 278.790-3

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 003627/2016

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 003627/2016, conforme publicado no DOM de 20/07/2016.

Protocolo: 2016/03/21892

Contribuinte: Meira Costa Sociedade de Advogados

CCM: 255.897-1

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004227/2016

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004227/2016, conforme publicado no DOM de 22/11/2016.

Protocolo: 2017/03/21955

Contribuinte: Geam Transportes LTDA - ME

CCM: 067.049-9

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004297/2016

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004297/2016, conforme publicado no DOM de 25/11/2016.

Protocolo: 2015/03/10351

Contribuinte: Maria Elenir Guimaraes de Melo

CCM: 136.096-5

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001466/2015

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 001466/2015, conforme publicado no DOM de 23/07/2015.

Protocolo: 2017/03/01090

Contribuinte: Amaury Guerra Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda - ME

CCM: 179.380-2

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004454/2016

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 004454/2016, conforme publicado no DOM de 20/01/2017.

Protocolo: 2016/03/00834

Contribuinte: Morisi Assessoria de Comunicação S/C Ltda

CCM: 42.649-0

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002593/2015

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 002593/2015, conforme publicado no DOM de 06/01/2016.

Protocolo: 2015/03/10401

Contribuinte: Reinaldo de Queiroz Guimarães

CCM: 69.837-7

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001192/2015

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **001192/2015**, conforme publicado no DOM de **04/05/2015**.

Protocolo Principal: 2015/03/28120 (juntado 2017/03/1986)
Contribuinte: Meirelles e Maule Consultoria Imobiliária S/S Ltda
Requerente: Regis Meirelles
CCM: 70.495-4

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002334/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº 002334/2015, conforme publicado no DOM de 03/12/2015.

Protocolo: 2016/03/00768
Contribuinte: Dedo-de-Moça Organização de Textos Ltda.
Requerente: Josiane Pachione
CCM: 103.712-9

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002573/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **002573/2015**, conforme publicado no DOM de **06/01/2016**.

Protocolo: 2015/03/28031
Contribuinte: Sergio M Ferraresso - Terraplanagem ME
CCM: 107.014-2

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002158/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **002158/2015**, conforme publicado no DOM de **25/11/2015**.

Protocolo: 2015/03/28083
Contribuinte: Q.I. Press Controls Sistemas Gráficos Ltda.
CCM: 156.030-1

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002216/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **002216/2015**, conforme publicado no DOM de **25/11/2015**.

Protocolo: 2015/03/21872
Contribuinte: Jaime Dolenc
CCM: 156.064-6

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001957/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **001957/2015**, conforme publicado no DOM de **02/10/2015**.

Protocolo: 2016/03/06537
Contribuinte: Edge Consultoria Empresarial e Tecnologia Ltda - ME
CCM: 163.957-9

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 003010/2016
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **003010/2016**, conforme publicado no DOM de **22/03/2016**.

Protocolo: 2015/03/10249
Contribuinte: Cleide Romeiro Pizzaria ME
CCM: 163.982-0

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001319/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **001319/2015**, conforme publicado no DOM de **28/05/2015**.

Protocolo: 2015/03/10413
Contribuinte: Joômar dos Santos Cruz Mercearia ME
CCM: 168.490-6

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001210/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **001210/2015**, conforme publicado no DOM de **08/05/2015**.

Protocolo: 2016/03/10162
Contribuinte: FRX Serviços de Cobrança Ltda ME
CCM: 196.581-6

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 003401/2016
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-

-se o AIIM-Acessório nº **003401/2016**, conforme publicado no DOM de **04/07/2016**.

Protocolo: 2017/03/1259
Contribuinte: Camargo & Piacente Serviços Administrativos Ltda ME
CCM: 198.152-8

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004641/2017
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **004641/2017**, conforme publicado no DOM de **27/01/2017**.

Protocolo: 2016/03/00687
Contribuinte: A. M. M. Jimenez - Cargas - ME
Requerente: Antonio Maria Martinez Jimenez
CCM: 213.684-8

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002357/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **002357/2015**, conforme publicado no DOM de **12/01/2016**.

Protocolo: 2015/03/21883
Contribuinte: L. K. Serviços de Marketing Ltda - ME
CCM: 252.468-6

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001968/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **001968/2015**, conforme publicado no DOM de **02/10/2015**.

Protocolo: 2016/03/02065
Contribuinte: Usina do Texto Consultoria de Comunicação Ltda
CCM: 258.712-2

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002844/2016
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **002844/2016**, conforme publicado no DOM de **19/02/2016**.

Protocolo: 2016/03/01985
Contribuinte: 6ix Gestão de Meios de Pagamento Ltda ME
CCM: 259+893-0

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 002835/2016
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **002835/2016**, conforme publicado no DOM de **18/02/2016**.

Protocolo: 2016/03/13768
Contribuinte: M.S. Salcedo - ME
CCM: 273.111-8

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 003892/2016
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **003892/2016**, conforme publicado no DOM de **27/09/2016**.

Protocolo: 2015/03/10261
Contribuinte: Robert de Carvalho Segurança ME
CCM: 291.951-6

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001351/2015
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **001351/2015**, conforme publicado no DOM de **09/06/2015**.

Protocolo: 2016/03/10012
Contribuinte: Phaddan Serviços de Informática Ltda ME
CCM: 318.688-1

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 003275/2016
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **003275/2016**, conforme publicado no DOM de **24/05/2016**.

Protocolo: 2017/03/1275
Contribuinte: Drograria Silveira e Faria Ltda - ME
CCM: 141.220-5

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 004660/2017
Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIM-Acessório nº **004660/2017**, conforme publicado no DOM de **27/01/2017**.

SARHA C.D.DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolo: 2010/10/35085****Interessada: Rio Empreendimentos e Incorporação Ltda.****Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 010780/2010**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, retificando o lançamento notificado sob nº **010780/2010** para excluir de sua base de cálculo o valor da mão de obra própria utilizada na construção e para excluir os valores do ISSQN recolhidos no curso da obra, passando o valor do crédito tributário de **34.998,1624 UFIC** para **22.980,9383 UFIC**. Não acolho a alegação quanto ao arbitramento da base de cálculo do lançamento, tendo em vista que a utilização da pauta fiscal para apuração da base de cálculo do lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil encontra amparo legal no artigo 22, § 3º, da Lei Municipal 12.392/05.

WILSON FRANCISCO FILIPPI
Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**Protocolo nº: 2016/03/19658****Interessado: W.R Novaes Informática - ME****IM nº: 64.425-0****Assunto: Aproveitamento de valor ISSQN Estimativa**

DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 897,2205 UFIC, referente aos recolhimentos das parcelas inicialmente estimadas do ISSQN, do período de janeiro a novembro de 2004, para a quitação das parcelas revistas do ISS Estimativa na situação fiscal "Ajuizada", do período de janeiro a novembro de 2004, na quantia mensal de 64,2700 UFIC e o crédito residual aproveitado na parcela de Ajuste Anual Estimativa/2004.

Protocolo: 2017/03/9854**Interessado : MOBILE INTERNET MÓVEL SA****IM: 208980-7****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 8451, emitida em 21/06/2017, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SFM nº 002/2013, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior.

Protocolo nº: 2017/03/9878**Interessado: CARLOS ANDRÉ R BORGES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS ME****IM nº: 427330-3****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 03, emitida em 30/06/2017, alterando o campo "Alíquota do ISSQN" de "6,00%" para "2,00%", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo: 2017/03/9839**Interessado : GUALLDI CONSTRUÇÕES LTDA ME****IM: 125.321-2****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 32, emitida em 11/04/2017, alterando o campo "CNAE" de "711200001" para "439910101" e o campo "Recolhimento" de "ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR" para "ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS SEMURB ON-LINE**

PROT.17/99/290 SANDRA R. DA SILVA DUARTE - PROT.17/99/242 REJANE D.F. DE SOUZA

DEFERIDOS

PROT.16/11/18503 WALTER L. NUCCI - PROT.17/11/5166 MARCELO A. FERREIRA - PROT.16/11/15269 ELITON VIALTA - PROT.17/11/8919 L. VAŞCONCELOS ADM. BENS LTDA

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 81/2015

PROT.14/11/22093 SEBASTIÃO DA SILVA FILHO

SOLICITAÇÕES PENDENTES

PROT.17/99/458 RICARDO A. PACHECO - PROT.17/99/457 THIAGO A. ALVES - PROT.17/99/414 JOSÉ L. GOUVEA - PROT.17/99/427 MARCELO DE ARRUDA - PROT.17/99/452 LAÉRCIO U. SANCHES - PROT.17/99/417 JORGE L. JACOMINI - PROT.17/99/307 JAMIL MEGID JR - PROT.17/99/444 CARLOS R. BATISTA - PROT.17/99/288 CLAUDIONOR L. DA SILVA - PROT.17/99/167 CHRISTIAN P. APPEL - PROT.17/99/413 CELVI ADM. BENS LTDA - PROT.17/11/245 DURCELINA P. MORAIS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/1622 SINDICATO DO C. VAREJ. DE PETRÓLEO - PROT.17/11/7532 VALDEMAR CHIQUETTO - PROT.17/11/3653 LUIZ Y. TAKEICHI - PROT.17/11/8200 UNIODONTO DE CAMPINAS - PROT.17/11/9471 JOÃO F. TREVISO - PROT.17/11/8801 EDERSON C. QUEÇADA - PROT.17/11/7825 ISAC P. MARCELINO - PROT.17/11/6190 MARCOS D. GARCIA - PROT.16/11/15098 APEK IND. E COMERCIO - PROT.17/11/1083 ANA C. NOGUEIRA DA SILVA - PROT.17/11/9119 HÉLIO J.C. LEITE - PROT.17/11/9558 GHL ENG. E COM. MAT. CONSTRUÇÃO - PROT.06/11/8970 DORALICE C. SILVA - PROT.17/11/9366 TANIA R.B. CIARELLI - PROT.17/11/5904 WALDIR DALBEN - PROT.17/11/5379 SOL INVEST. EMPREEND. PART. LTDA - PROT.16/11/11713 JOÃO A. MOREIRA - PROT.17/11/7188 GILMAR FALCO - PROT.16/11/3142 JOSÉ A. DE M. SIQUEIRA - PROT.17/11/7180 DENISE S. OGASSAWARA - PROT.17/11/6577 SUELI DE S. E SILVA - PROT.17/11/6890 CARLOS R. DO AMARAL - PROT.17/11/2981 MRV ENGENHARIA - PROT.16/11/17285 COMPANHIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.17/11/2696 GERALDO M. ANALHA

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.17/11/9315 VERA L. DE OLIVEIRA

Campinas, 18 de julho de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 10 DIAS PARA REMOÇÃO DE ALIMENTOS E PERTENCES PESSOAIS.**

PROT.17/11/9936 LUIS FELIPE BULGARELLI

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 7 DIAS PARA REMOÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS.**FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLETAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.**

PROT.17/11/9754 GCL COM. DE CARNES LTDA

DEFERIDOS

PROT.12/11/14162 TIM CELULAR S/A

INDEFERIDOS

PROT.17/11/9614 JAGUARÉ ESPORTE CLUBE - PROT.17/11/7499 PAGFÁCIL PAGAMENTOS LTDA - PROT.16/11/12879 VIA VAREJO S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**PRAZO DE 03 DIAS**

PROT.17/11/7703 MARCOS A. RIBEIRO - INT. Nº13226

PROT.16/156/6258 GUILHERME DE J. SANTOS - INT. Nº 12632

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.15/11/11987 CLEUZA DE J. FERREIRA - AIM Nº4704

PROT.16/156/2051 ESPÓLIO DE GUMERCINDO PRADO - AIM Nº 32167

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.17/99/373 JOSÉ A. CAVAZOTTO - AIM Nº 4975

PROT.17/11/7089 VANDERLEI ROVIGATTI - AIM Nº 4974

PROT.11/11/5390 EVAIR G. MATHIAS - AIM Nº 5202

PROT.11/11/5390 EVAIR G. MATHIAS - AIM Nº 5204

PROT.83/1384 ALANA AP B. DE MIRANDA - AIM Nº 5205

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.17/156/426 ROSANGELA S. DE LIMA - INT. Nº11731

PROT.16/156/6258 GUILHERME DE J. SANTOS - AIM Nº 5260

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/19071 L.A. COMERCIO MANUT. EQUIP. MÉDICO - PROT.17/11/6461 FORTHMED PROD. MÉDICOS - PROT.14/11/19283 MAGAZINE DEMANOS - PROT.14/11/11709 CEAK EDIT. ALLAN KARDEC - PROT.17/10/22216 IGREJA ASSEMB. DEUS - PROT.17/11/9710 FRAZZATTO & LOPES LTDA ME

Campinas, 18 de julho de 2017

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**Prot.: 2017/10/21334 - Karina Camargo Nanuncio**

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 2017/10/24116, tendo Karina Camargo Nanuncio 30 (trinta) dias a partir de 19/07/2017 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Prot.: 1998/0/47946 - Adriana Lucente

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Parcial Teor, requisitada através do protocolado 2017/10/14797, tendo o Antonio Cutti, 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2017, 30 (trinta) dias para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013

CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEFERIDOS**

PROT.17/11/9603 CAMBUÍ CORPORATE EMP. IMOB.SPE LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.93/61396 S.SILVA & CIA LTDA

Campinas, 18 de julho de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 17/10/23288, formulada pelo(a) Sr(a) CELIA REGINA QUEIROZ SALMERON, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 00/0/77062.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 17/10/23062, formulada pelo(a) Sr(a) ANA ELISA SOUZA P DE ANDRADE, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 04/10/36258.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 17/10/23527, formulada pelo(a) Sr(a) ALINE BERNARDI-NELI OLINI, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 17/30/00277.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 2017/10/24273, formulada pela Srª. TEREZA SILVA DE BESA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 1999/0/37138.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DARH/SMRH

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 18 DE JULHO DE 2017**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº2016.0000.9883-52 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 054/2017 - Objeto:** Registro de Preços de papel termossensível para impressão de exames de ultrassonografia, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 6.532,40** (Seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: **- LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** no valor total de **R\$ 6.532,40** (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 178/2017;

Campinas, 18 de julho de 2017

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SERETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:**PROTOCOLO: 17/07/01949 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 04.669.532/0005-09
CNPJ: 04.669.532/0005-09
ASSUNTO: DEFESA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1183, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1930.
INDEFERIDO, POR NÃO PREENCHER OS PRECEITOS DE ADMISSIBILIDADE QUANTO AO MÉRITO, UMA VEZ QUE NÃO COMPROVA HAVER SANADO AS NÃO CONFORMIDADES QUE DERAM CAUSA À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

PROTOCOLO: 17/50/00869 OVD

INTERESSADO: CAROLINA DE ARAÚJO RIELLI
CPF: 296.115.948-28
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2197
CONSIDERANDO O ERRO DE FORMA IDENTIFICADO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2197, LAVRADO EM 26/04/2017, CANCELO O AI Nº 2197

PROTOCOLO: 17/07/02479 PAS

INTERESSADO: WALMART BRASIL
CNPJ: 00.063.960/0349-33
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO EQUIVOCADO DE TAXA EM PROCEDIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/30/01475 PCG

INTERESSADO: CAETANO & CAETANO VETERINÁRIA LTDA ME
CNPJ: 12.423.506/0001-92
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO CAETANO DE ARAUJO, CRMV/SP 24720
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03676 PAS

INTERESSADO: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ: 07.594.978/0114-55
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL DA SILVA SANTANA, CREF/SP 093328
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03133 PAS

INTERESSADO: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ: 07.594.978/0114-55
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO, CREF/SP 090396
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/01811 PAS

INTERESSADO: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ: 07.594.978/0114-55
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL DA SILVA SANTANA, CREF/SP 093328
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/00874 PCG

INTERESSADO: MARIA IRENE KOTI DA SILVA
CPF: 711.601.088-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03502 PAS

INTERESSADO: SERGIO CORRÊA JÚNIOR
CPF: 022.890.878-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03677 PAS

INTERESSADO: EDUARDO BRANDSTATTER LOURENÇO LAGOA
CPF: 068.924.588-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/02294 PSO

INTERESSADO: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 46.014.122/0029-39
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

PROTOCOLO: 17/50/00787 OVD

INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.550.112/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/50/00437 OVD

INTERESSADO: CENTERMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 11.874.357/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/02750 PAS

INTERESSADO: DROGARIA VIANA & BARIONI LTDA ME
CNPJ: 18.356.100/0001-10
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TIAGO BARIONI, CREF/SP Nº 72982
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/02892 PAS

INTERESSADO: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 04.236.531/0001-39
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIOGO ESTEFANO CRUZ, CRQ/SP 04463189
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/02907 PAS

INTERESSADO: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 04.236.531/0001-39
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARILZA VAZ BOSCO, CRQ/SP 04497740
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/02792 PAS

INTERESSADO: DANIELA CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI
CPF: 260.022.188-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/02899 PAS

INTERESSADO: MARCIA TANUMA & YASMIM AIZAWA FARMACIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.165.752/0001-51
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CLÁUDIA MITSUE OHIRA, CREF/SP 28403
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/02903 PAS

INTERESSADO: GUARACY RIBEIRO DO VAL FILHO
CPF: 252.806.058-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03054 PAS

INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS EIRELI EPP
CNPJ: 08.891.234/0007-73
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MONIQUE MARA MILANI DO PRADO, CREF/SP 58189
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03076 PAS

INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS EIRELI EPP
CNPJ: 08.891.234/0007-73
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANNA MARZINOTI GARCIA, CREF/SP 67.480
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03079 PAS

INTERESSADO: OPTICA RAFAIM & CIA LTDA ME
CNPJ: 14.360.189/0001-38
ASSUNTO: CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO RAFAIM, CBOO/SP 161262
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03199 PAS

INTERESSADO: CLOVES NAVES DE OLIVEIRA EPP
CNPJ: 00.384.609/0001-01
ASSUNTO: ATERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/50/00116 OVD

INTERESSADO: CONDE & DAZ DROGARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.013.453/0007-55
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA C2 (RETENÓICOS)
DEFERIDO

Campinas, 18 de julho de 2017
ANA LAURA T. Z. BORTOLLI
Coordenadora VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL "DR. RUYRILLO DE MAGALHÃES"

EDITAL AGMC Nº 09/2017 - CURSO DE HABILITAÇÃO AO USO DO MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA.

DA FINALIDADE DO CURSO

Art. 2º Visando atender a determinação do Senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e a solicitação do Senhor Comandante da Guarda Municipal de Campinas (GMC), o presente edital tem por finalidade regular o funcionamento do curso de habilitação ao uso do medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro) para guardas municipais de Campinas.

DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

Art. 2º Servirão para subsidiar as instruções do curso as seguintes normativas:
I - Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;
II - Resolução nº 204 de 20 de outubro de 2004;
III - Lei Municipal nº 14.862 de 25 de julho de 2014;
IV - Decreto Municipal nº 18.623 de 22 de janeiro de 2015;

DOS OBJETIVOS DO CURSO

Art. 3º Capacitar guardas municipais (GM's), quanto ao correto funcionamento e aplicabilidade do medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro).
Dar cumprimento à legislação vigente para a habilitação dos GMs em relação ao equipamento pertencente à SMCASP.

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CURSO

Art. 4º O curso será estruturado em aulas expositivas com utilização de recursos audiovisuais, manuseio dos equipamentos, e treinamento para aplicabilidade de casos práticos para uma Turma no dia 20 de julho de 2017;

DOS HORÁRIOS E LOCAIS DO CURSO

Art. 5º O curso será ministrado seguindo o cronograma.
Das 08h30min às 12h30min.
Ocorrerá Academia da Guarda Municipal;

DO UNIFORME

Art. 6º Para a realização do curso os guardas deverão se apresentar com os seguintes uniformes.
A1 completo incluindo cinturão e colete balístico.
Paragrafo Único - Será permitido o uso da camiseta azul em sala de aula com autorização do instrutor.

DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Art. 7º. Os guardas inscritos para o curso de capacitação serão encaminhados pelo Comando Operacional, através da Superintendência de Operações.
Art. 8º. O curso de capacitação depois de inscritos o GM, terá caráter obrigatório e, para ser considerado **Apto**, o Guarda deverá ter 100% de presença. Não completando essa carga, será considerado **Inapto**, exceto por motivo de força maior.

RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO/CONDUÇÃO DO CURSO:

Diretor AGM: Inspetor **Vanderlei Trabuco**
Coordenador do curso: Inspetores, **Abraão, Moretti**
Responsável pelos GM Alunos: Inspetor **Willer**, e CD **Kleber**
Equipe de apoio: Responsável CD **Ferrari** e todos os componentes da AGMC.
Instrutor = GM 1º Classe **Claudiano**
Responsável pelo envio de equipamentos de decibelímetros, Superintendência Administrativa e Operacional da GMC.

DA APROVAÇÃO

Art. 9º. Para que o guarda municipal participante seja considerado **APROVADO** deverá cumprir todas as atividades de manuseio e aplicabilidade nos treinamento com o equipamento.

DOS PARTICIPANTES:

Art.10. Participarão do curso os GM designados pelo Comando da GMC em número não superior a 35 (trinta e cinco).

Art.11. A relação dos GM que participarão do curso será encaminhada pela GMC à AGMC, em até no máximo 03 (três) dias que antecedem o curso.

Art.12. A responsabilidade pela relação dos GM que participarão do curso e pela comunicação aos GM será do comando da GMC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13. Além das prescrições acima se faz necessária à observância das seguintes disposições:

Art.14. A carga horária do curso será de 04 horas-aula. Todas as ausências e atrasos serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e encaminhados ao RH/GM para os devidos apontamentos.

Art.15. Ao final do curso será encaminhada ao Comandante da GMC a relação dos GM's que concluíram com aproveitamento o curso de habilitação.

Art.16. Durante todo o período em que durar o curso, os GM's, permanecerão subordinados a Academia, devendo observar todas as prescrições contidas no Regimento Interno.

Art.17. Situações possivelmente não estabelecidas neste Edital e/ou alterações, de última hora, absolutamente necessárias, serão definidas pelo Diretor da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitando as competências do respectivo cargo. Publique-se.

Campinas, 17 de julho de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

VANDERLEI TRABUCO

Diretor Da Academia Da Guarda Municipal De Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2016.00007602-54 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 376/2016 - Objeto: Registro de Preços de Sementes e Rações

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 19.482,20** (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) a favor das empresas para fornecimento dos materiais:

- **PILAR CEREAIS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 11.970,00** (onze mil novecentos e setenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 05, 06 e 10 da Ata nº 12/2017;

- **LEONARDO DE PAIVA PAVÃO - ME**, no valor de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais) para fornecimento do material referente ao item 03 da Ata nº 13/2017;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 6.552,20** (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07, 08, 09, 11 e 12 da Ata nº 14/2017.

ERNESTO DINAS PAULELLA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 2017/10/03464

Interessado: Cemitério Parque das Flores S/C LTDA

COMUNIQUE-SE

Conforme solicitado em reunião no DLA, solicita-se no prazo de 20 (vinte) dias (nos termos do artigo 69 do Decreto Municipal 18.705/2015) a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1) Justificativa e esclarecimentos em relação à comprovação da destinação de resíduos sólidos;

2) Justificativa e esclarecimentos em relação à exigência técnica nº2 da LP/LI nº10/2017-II, referente ao monitoramento semestral da qualidade das águas subterrâneas;

Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104

Atendimento Anexo II: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 18 de julho de 2017

FERNANDO G. DE MARTINO

Eng. Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo 2017000528

Empreendimento: LIVING CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Ficha CSPC emitida pela CONDEPACC;
2. Autorização CONDEPHAAT;
3. Autorização IPHAN.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de julho de 2017

ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental ? DLA/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 34/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014, RESOLVE:

- Revogar o item da Portaria CAMPREV Nº. 31/2017, que designou a servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula nº. 65193-1, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Administração, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 18 de julho de 2017

ELIAS LOPES DA CRUZ

Diretor Financeiro - Resp. Interinamente pelo CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 33/2017

Republicada por incorreções

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, DETERMINA:

- Fica o Diretor Financeiro, Sr. Elias Lopes da Cruz, matrícula nº. 27863-7, responsável em responder cumulativamente pela Presidência do CAMPREV no período de 13/07 a 28/07/2017, durante férias regulamentares do servidor José Ferreira Campos Filho, matrícula nº. 58.813-0.

A presente determinação se dá sem custos ao Erário, ficando o servidor percebendo somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Campinas, 14 de julho de 2017

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

DESPACHO DO PRESIDENTE

Protocolo nº. 2017/10/10249 - Interessado: Melissa Terezinha Nascimento Lopes - Opino pela suspensão da referida licença bem como do auxílio doença a partir da data de publicação desta decisão.

Campinas, 18 de julho de 2017

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Republicado por incorreções

Protocolo nº 2017/25/2009

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis

Convite nº 03/2017

Face aos elementos constantes neste processo administrativo, HOMOLOGO o Convite nº 03/2017, referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis e ADJUDICO à empresa: Irineu Valentim Tonelotto ME, no valor total de R\$ 16.395,80 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Campinas, 18 de julho de 2017

MARIA CRISTINA DE CAMPOS

DIRETORA ADMINISTRATIVA

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de impressoras, multifuncionais, plotter e scanner, visando a montagem do "Pool de Impressão", devendo ser todos os equipamentos novos, abrangendo os serviços de instalação, programação, manutenções preventivas e corretivas com substituição de peças e componentes, bem como, o fornecimento de insumos originais (cartuchos, tonner, tinta e fitas), tudo em conformidade as condições, quantidades, características e especificações mínimas constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital. A entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, deverá ser efetuada até as 14h00min, do dia 31 de julho de 2017, na sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias para a participação das empresas interessadas, poderá ser acessado e impresso no sítio www.cohabcp.com.br, mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser consultado e ou adquirido na Sede desta COHAB/CP, das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 17 de julho de 2017

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FJPO.2017.143-31

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DOADORA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OBJETO: BENS MOBILIÁRIOS

VALOR: SEM ÔNUS

ASSINATURA: 06/07/2017.

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº.559/2017****- ICTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.,** para o item 01, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Campinas, 14 de julho de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2017**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de papéis para confecção de impressos gráficos diversos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2017, às 9:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelos telefones (19)3755-6688, (19)3755-6509, e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 18 de julho de 2017

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº: 003/2017 AO CONTRATO Nº 012/2014**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013 - PROTOCOLO Nº 2013/165/1963****FINALIDADE:** Prorrogação da vigência. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel-SMP - Serviço Móvel Pessoal, modalidade banda larga móvel, com o fornecimento aparelhos móveis novos (Modem 3G e 4G), em regime de comodato, com valor incluso na mensalidade de prestação dos serviços, para 12 (doze) meses. **EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.225,60** (doze mil, duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campinas, 27 de abril de 2017

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOPara atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 2017/27** Empresa: **Nheel Química Ltda.**, CNPJ n. 47.003.579/0001-00, Preço Unitário Registrado; Objeto Lote 1: Cloreto de Polialumínio líquido (Policloreto de alumínio em bombonas 50l); R\$ 1,27/kg. Ata Registrada: 19/04/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 2017/26**; Empresa: **SNF do Brasil Ltda.**, CNPJ n. 00.934.286/0001-82, Preço Unitário Registrado; Objeto: **lote 1:** Produto quim. polímero catiônico emulsão container/bombona- R\$ 9,53/kg; Ata Registrada: 18/04/2017; vigência: 12 meses.**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO**Segundo Aditamento ao Contrato nº 26/2015; Protocolo nº 5655/2015; Objeto:** empresa especializada em serviços de Controlador de Acesso; **Contratada:** GALATAS - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.; **CNPJ:** 12.388.784/0001-56; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 16/2015; **Aditamento:** exclusão dos postos de trabalho do Crematório, com a redução de 04 (quatro) Controladores de Acesso, o que corresponde a uma redução no valor mensal estimado de R\$14.385,46; **Vigência:** a partir de 01.08.2017; **Data da Assinatura:** 17/07/2017; Alterado o Preâmbulo e as Cláusulas Quarta e § 2º da Cláusula Décima Terceira, bem como excluída a "letra b" da Cláusula Oitava do contrato, ratificadas as demais do contrato e aditamento.**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 57/2017**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:**I** - Designar o servidor MILTON SÉRGIO MOREIRA JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de envelopes, fichas e outros impressos gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campinas, lotes 01, 08 e 09, celebrado com a empresa Belprint Formulários e Serviços Gráficos LTDA - ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.**V** - Designar o servidor FABIANO RICARDO BORO ALVES para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.**VI** - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.**IX** - Dê-se ciência.**X** - Publique-se.**XI** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 58/2017

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:**I** - Designar o servidor MILTON SÉRGIO MOREIRA JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de envelopes, fichas e outros impressos gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campinas lotes 04, 05, 06 e 07 celebrado com a empresa Gráfica A Nova Era & Faleiros LTDA- ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.**V** - Designar o servidor FABIANO RICARDO BORO ALVES para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.**VI** - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.**IX** - Dê-se ciência.**X** - Publique-se.**XI** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59/2017

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:**I** - Designar o servidor EMÍLIO CARLOS DE SOUZA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de envelopes, fichas e outros impressos gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campinas, lotes 02 e 03, celebrado com a empresa Helio Massaki Totizawa - ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão

sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.
V - Designar o servidor ANDRE LUIZ TYLLI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.
VI - Designar o servidor LUIZ CARLOS PRETRONI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.
VII - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.
VIII - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.
IX - Dê-se ciência.
X - Publique-se.
XI - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2017.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 39/2016

Protocolo Interno n.º 24.187/2016 - Pregão Eletrônico n.º 21/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Netclear Tecnologia em Informática Ltda. - EPP - CNPJ: 05.894.012/0001-20 - Objeto: Acréscimo quantitativo de serviços e materiais ao Lote 3; prorrogação do prazo de vigência contratual - Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea "b", c/c §1º; e art. 57, §1º, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 - Assinatura: 18/07/2017.

CONTRATO Nº 23/2017

Protocolo Interno n.º 25.115/2017 - Pregão Presencial n.º 06/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Gráfica Abreu LTDA - EPP, CNPJ: 58.295.429/0001-33 - Objeto: Fornecimento parcelado de envelopes, fichas e outros impressos gráficos. Lotes 10 e 11 (capas para diplomas e certificados): R\$ 6.702,00 (seis mil, setecentos e dois reais) - Fundamento legal: Leis n.º 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 - Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura ou até que os quantitativos contratados se esgotem - Assinatura: 18/07/2017.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOCIEDADE PRÓ- MENOR BARÃO GERALDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da **Sociedade Pró Menor Barão Geraldo** convoca os associados para Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia **10 de agosto de 2017**, na sede da entidade localizada à Avenida Angelino Gregório, n.º 110, Jardim América, Distrito de Barão Geraldo, Campinas SP, em primeira convocação às 19h00 com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação às 19h30 com qualquer número dos associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

Eleição dos Membros do Conselho Diretor Executivo - Biênio 2017 - 2019.

Eleição dos Membros do Conselho Fiscal - Biênio 2017 - 2019.

Eleição dos Membros do Conselho Técnico - Biênio 2017 - 2019.

Campinas, 13 de julho de 2017

MODESTO FÁVERO NETTO

Presidente

PARA PUBLICAR NOVAMENTE, POR ERROS DE DIAGRAMAÇÃO FUNDAÇÃO EUFRATEN

FUNDAÇÃO EUFRATEN

C.N.P.J. 57.487.928-0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Valores expressos em R\$)

| ATIVO | NOTA EXPLICATIVA | 2016 | 2015 |
|---|------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | | 127.873,22 | 111.475,84 |
| DISPONIBILIDADES | | 10.621,90 | 23.310,96 |
| - Caixa e Equivalente de Caixa | 4 | 126,29 | 458,36 |
| - Banco C. Movimento (Com e Sem Restrições) | 4 | 29,08 | 53,17 |
| - Aplicação Financeira (Com e Sem Restrições) | 4 | 10.466,53 | 22.799,43 |
| CREDITOS A RECEBER | | 111.907,80 | 84.627,82 |
| - Verbas Públicas | 5 | 111.907,80 | 84.627,82 |
| OUTROS DIREITOS A COMPENSAR | | 5.343,52 | 3.537,06 |
| - Adiantamento a Fornecedores | | 0,00 | 377,53 |
| - Prêmios e Seguros a Apropriar | | 5.343,52 | 2.589,51 |
| - Impostos a Recuperar | | 0,00 | 570,02 |
| NÃO CIRCULANTE | | 1.384.673,99 | 1.029.943,84 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 0,00 | 7.485,83 |
| - Depósitos Judiciais | 10 | 0,00 | 7.485,83 |
| INVESTIMENTO | | 0,00 | 0,00 |
| - Investimento | | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 1.383.182,27 | 1.020.941,01 |
| - Imobilizado | 6 | 1.508.392,03 | 1.496.082,99 |
| - (-) Depreciação Acumulada | 6 | -125.209,76 | -475.141,98 |
| INTANGÍVEL | | 1.491,72 | 1.517,00 |
| - Marcas e Patentes | 6 | 1.491,72 | 1.517,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | 1.512.547,21 | 1.141.419,68 |

| PASSIVO | NOTA EXPLICATIVA | 2016 | 2015 |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | | 215.553,07 | 177.406,66 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | | 215.553,07 | 177.406,66 |
| - Fornecedores | 7 | 18.179,57 | 9.367,61 |
| - Obrigações Tributárias | 8 | 9.229,31 | 3.444,61 |
| - Obrigações Trabalhistas | 9 | 51.728,14 | 72.932,91 |
| - Acordos Trabalhistas | 10 | 16.800,00 | 0,00 |
| - Projetos de Subvenção Municipal | 11 - 21 | 117.805,59 | 89.782,13 |
| - Outras Obrigações de Curto Prazo | 12 | 1.810,46 | 1.879,40 |
| NÃO CIRCULANTE | | 36.148,16 | 12.816,41 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | 36.148,16 | 12.816,41 |
| - Obrigações Tributárias - LP | 13 | 5.433,42 | 0,00 |
| - Acordos Trabalhistas - LP | 10 | 22.221,96 | 0,00 |
| - Outras Obrigações - LP | 14 | 8.492,78 | 12.816,41 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 1.260.845,98 | 951.196,61 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 1.260.845,98 | 951.196,61 |
| - Superávits ou Deficits Acumulados | | 951.196,61 | 1.062.210,81 |
| - Superávits ou Deficits do Exercício | | -106.174,12 | -111.014,20 |
| - Ajustes de Exercícios Anteriores | 15 | 415.823,49 | 0 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 1.512.547,21 | 1.141.419,68 |

Campinas-SP 21 de Junho de 2017

LUIS CARLOS MENGE

Presidente da Diretoria Executiva

EMÍLIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO

CRC-SP nº 273254/0-0

Obs: AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(Valores Expressos em R\$)

| RECEITAS OPERACIONAIS | NOTA EXPLICATIVA | 2016 | 2015 |
|---|------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | 17 | 1.230.631,84 | 1.257.492,13 |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 17 | 340.467,66 | 403.993,31 |
| - Contribuições e Doações Voluntárias | 18 | 86.119,97 | 95.950,28 |
| - Realização Eventos e Bazar | | 118.870,41 | 86.794,92 |
| - Receitas com voluntariados | | 125.272,00 | 144.492,00 |
| - Rendimentos Financeiros | | 2.494,33 | 4.637,44 |
| - Outras Receitas | | 7.710,95 | 72.118,67 |
| RECURSOS DE SUBVENÇÃO CO-FINANCIAMENTO E CONVÊNIOS | | 689.436,10 | 652.624,16 |
| - Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.A.S.-Co-financiamento Municipal | | 605.279,28 | 488.659,77 |
| - Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.D.C.A- | | 8.034,37 | 88.713,92 |
| - FMDCA - ativo imobilizado | | 4.323,63 | 4.321,68 |
| - FIEC - Fundo de Investimento de Esporte de Campinas | | 39.575,66 | 40.000,00 |
| - Merenda Escolar | | 32.223,16 | 29.205,21 |
| - Rendimentos Financeiros | | 0,00 | 1.725,58 |
| OUTROS RECURSOS | 17 | 200.728,08 | 200.874,66 |
| - Parcerias - Instituto Oikón | | 26.355,00 | 0,00 |
| - Recursos da Patrônia | | 0,00 | 72.139,78 |
| - Isenção da Cota Patronal | 21 | 124.307,44 | 128.734,88 |
| - Nota Fiscal Paulista | | 50.065,64 | 0,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | -1.336.805,96 | -1.368.506,33 |
| (-) DESPESAS EMPREGATÁCIAS | | -682.501,27 | -705.958,93 |
| - Salários | | -345.393,80 | -350.984,71 |
| - 13º Salário | | -32.735,04 | -32.772,59 |
| - Férias | | -53.542,80 | -51.142,84 |
| - Aviso Prévio Indenizado | | -39.021,96 | -506,80 |
| - Encargos Sociais | | -46.651,48 | -89.168,31 |
| - Auxílio Combustível | | -15.459,71 | -28.234,58 |
| - Ticket Refeição | | -2.966,10 | -7.270,04 |
| - Cesta Básica | | -12.837,20 | -8.750,62 |
| - Seguro de Vida | | -2.594,74 | -2.250,95 |
| - Vale Transporte | | -6.598,00 | -6.142,61 |
| - Benefício Fiscal Usufruído - Isenção da Cota Patronal | 21 | -124.307,44 | -128.734,88 |
| - Assistência Médica | | -993,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | -649.067,55 | -656.491,61 |
| - Água e Esgoto | | -8.252,35 | -7.745,31 |
| - Energia Elétrica | | -8.489,70 | -11.227,63 |
| - Telefone | | -11.945,54 | -5.693,63 |
| - Internet | | 0,00 | -5.751,13 |
| - Combustível | | -24.527,45 | -16.503,20 |
| - Seguros | | -2.150,01 | -3.132,68 |
| - Produtos Agrícolas e Jardins | | -46.187,49 | -10.488,31 |
| - Depreciação e Amortização | | -31.689,43 | -69.941,84 |
| - Outras Despesas de Apoio Administrativo | | -14.123,07 | -18.929,45 |
| - Serviços de Apoio Administrativo | | -257.707,97 | -262.381,35 |
| - Impostos e Taxas | | -21.181,97 | -4.029,47 |
| - Despesas com Manutenção - Atividade Mantenedora | | -31.857,33 | -27.928,53 |
| - Materiais e Suprimentos | | -112.674,34 | -136.726,07 |
| - Parcerias - Oikón | | -24.794,98 | 0,00 |
| - Manutenção e Reparo | | -53.485,92 | -76.013,01 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | -5.237,14 | -6.055,79 |
| - Despesas Bancárias | | -4.585,83 | -4.178,55 |
| - Juros Passivos | | -45,35 | -673,90 |
| - IR S/ Aplicação Financeira | | -563,54 | -974,89 |
| - Multas | | -42,42 | -228,45 |
| (=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO | | -106.174,12 | -111.014,20 |

Campinas-SP 21 de Junho de 2017

LUIS CARLOS MENGE

Presidente da Diretoria Executiva

EMÍLIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO

CRC-SP nº 273254/0-0

Obs: AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

| FUNDAÇÃO EUFRATEN C.N.P.J. 57.487.928/0001-60 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (VALORES EXPRESSOS EM R\$) | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| Descrição | NOTA EXPLICATIVA | Superávit / Deficit Acumulado | Superávit / Deficit Exercício | Avaliação Patrimonial | Ajustes de Exercícios Anteriores | Patrimônio social |
| SALDO EM 31- DEZ - 2014 | | 1.042.740,81 | 19.470,00 | - | - | 1.062.210,81 |
| Superávit/Deficit do Período | | - | -111.014,20 | - | - | -111.014,20 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - | - | - | - |
| Transferência Superávit/Deficit para Acumulado | | 19.470,00 | -19.470,00 | - | - | - |
| SALDO EM 31- DEZ - 2015 | | 1.062.210,81 | -111.014,20 | - | - | 951.196,61 |
| Superávit/Deficit do Período | | - | -106.174,12 | - | - | -106.174,12 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - | - | 415.823,49 | 415.823,49 |
| Transferência Superávit/Deficit para Acumulado | | -111.014,20 | 111.014,20 | - | - | - |
| SALDO EM 31- DEZ - 2016 | | 951.196,61 | -106.174,12 | 0,00 | 415.823,49 | 1.260.845,98 |

Campinas-SP 21 de Junho de 2017

| | |
|---|---|
| Luis Carlo Meigs Presidente da Diretoria Executiva | Emília Ap. de Souza Jacinto CRC-SP nº 273254-0-0 |
|---|---|

OBS: AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

| FUNDAÇÃO EUFRATEN C.N.P.J. 57.487.928/0001-60 FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Valores Expressos em Reais) | | |
|--|-------------------|-------------------|
| 1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 2016 | 2015 |
| Superávit (Déficit) do período | -106.174,12 | -111.014,20 |
| DESPESAS QUE NÃO AFETAM O CAIXA | 65.891,27 | 88.919,66 |
| Depreciação | 35.987,78 | 88.919,66 |
| Ajuste de PL | 415.823,49 | 0,00 |
| Ajuste na depreciação | -385.920,00 | 0,00 |
| Perda de Variação Cambial | 0,00 | 0,00 |
| Resultado na Venda de Bens do Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES NO ATIVO | -21.600,61 | -46.761,10 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Creditos a Receber (Co-Financiamento) | -27.279,98 | -45.267,82 |
| Adiantamento a Fornecedores | 377,53 | -377,53 |
| Despesas Antecipadas | -2.754,01 | -1.081,13 |
| Tributos a Recuperar | 570,02 | -34,62 |
| Outros Valores a Receber | 7.485,83 | 0,00 |
| VARIAÇÕES NO PASSIVO | 61.478,16 | 55.991,88 |
| Fornecedores de Bens e Serviços | 8.811,96 | -3.529,59 |
| Obrigações com Empregados / Acordos | 17.817,19 | 14.680,99 |
| Obrigações Tributárias | 11.218,12 | 215,09 |
| Subvenções e Assistências Governamentais | 0,00 | -12.474,32 |
| Recursos de Convênios em Execução-Co-Financiamento | 28.023,46 | 61.421,39 |
| Receitas de Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações a Pagar | -4.392,57 | -4.321,68 |
| (=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | -405,30 | 111.983,76 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -12.283,76 | -84.181,53 |
| Recursos Recebidos Pela Venda de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Outros Investimentos Realizados | 0,00 | 0,00 |
| Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo / Intangível | -12.283,76 | -84.181,53 |
| (=) CAIXA LÍQUIDO GERADO -ATIVIDADE DE INVESTIMENTO | -12.689,06 | 27.802,23 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| Recebimento de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recebimentos por Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Arrendamento Mercantil | 0,00 | 0,00 |
| (=) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALANTE DE CAIXA | -12.689,06 | 28.771,79 |
| DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERÍODO | 23.310,96 | 118.858,75 |
| DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO | 10.621,90 | 23.310,96 |

OBS: AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

1. Contexto Operacional

A FUNDAÇÃO EUFRATEN – CNPJ Nº 57.487.928/0001-60, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica, dirigidos de forma gratuito às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. Não tem caráter político-partidário de nenhuma espécie, atendo-se as suas finalidades estatutárias única e exclusivamente.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custo e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.1. Determinação do Resultado - O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa - Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações - As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6. Intangível - Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”) - A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos, com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31/12/2016 foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação, que foi devidamente reajustado em conta própria do passivo contra ajuste patrimonial no valor de R\$385.920,00.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes) - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente - Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2016 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais - Os repasses financeiros provenientes de convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas - As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa – (Disponibilidades)

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata. Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor

de mercado. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço. Com base no regime de competência.

5. Créditos a receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto de Convênios/Parcerias com a Secretaria de Assistência Social, FIEC e FMDCA.

| COD | CONTAS CONTÁBEIS | COMPLEMENTO | 2016 | 2015 |
|------|----------------------------|-------------|-------------------|------------------|
| | CREDITOS A RECEBER | | 111.907,80 | 84.627,82 |
| 15-9 | CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL | - | 111.907,80 | 84.627,82 |

6. Imobilizado e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação de bens do imobilizado foi calculada com base na vida útil dos bens. Abaixo estão os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorrida e o saldo residual.

| COD | CONTAS CONTÁBEIS | COMPLEMENTO | 2016 | 2015 |
|--------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| | IMOBILIZADOS | | 1.508.392,03 | 1.496.082,99 |
| 1200-9 | IMOVEIS - TERRENOS | - | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 1201-7 | EDIFICIOS E INSTALAÇÕES | - | 372.143,25 | 33.775,38 |
| 1202-5 | VEICULOS | - | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 1203-3 | MOVEIS E UTENSILIOS | - | 58.549,07 | 58.549,07 |
| 1204-1 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | - | 57.684,76 | 57.684,76 |
| 1205-0 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | - | 41.574,00 | 41.574,00 |
| 165-1 | MOVEIS E UTENSILIOS | - | 7.350,00 | 7.350,00 |
| 166-0 | INSTALAÇÕES | - | 655,76 | 655,76 |
| 168-6 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | - | 17.277,38 | 17.277,38 |
| 331-0 | MOVEIS E UTENSILIOS | - | 14.699,00 | 14.699,00 |
| 332-8 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | - | 19.788,29 | 19.788,29 |
| 335-2 | CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO | - | 0,00 | 328.058,83 |
| 339-5 | BENS RECEBIDOS EM COMODATOS | - | 670,52 | 670,52 |
| | DEPRECIACAO ACUMULADA | | -125.209,76 | -475.141,98 |
| 1220-3 | DEPRECIACAO DE IMOVEIS - PREDIO | - | -8.102,24 | -5.403,84 |
| 1221-1 | DEPREC. DE VEICULOS | - | -6.000,00 | -2.400,00 |
| 1222-0 | DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS | - | -16.869,03 | -11.014,12 |
| 1223-8 | DEPRECI. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | - | -27.687,39 | -21.918,91 |
| 1225-4 | DEPREC. DE COMPUTADFORES EPERIFERICOS | - | -35.405,26 | -27.090,48 |
| 1226-2 | DEPREC. DE IMOVEIS | - | 0,00 | -385.920,00 |
| 323-9 | (-)MOVEIS E UTENSILIOS | - | -2.455,00 | -1.720,00 |
| 324-7 | (-)INSTALAÇÕES | - | -458,33 | -325,18 |
| 330-1 | (-)COMPUTADORES E PERIFERICOS | - | -11.806,32 | -8.350,84 |
| 333-6 | (-)MOVEIS E UTENSILIOS | - | -3.233,91 | -1.764,01 |
| 334-4 | (-)COMPUTADORES E PERIFERICOS | - | -13.192,26 | -9.234,60 |
| | TOTAL DO IMOBILIZADO | | 1.383.182,27 | 1.020.941,01 |
| | INTANGIVEL | | 1.491,72 | 1.517,00 |
| 337-9 | MARCAS E PATENTES | - | 1.727,00 | 1.727,00 |
| 338-7 | (-)MARCAS E PATENTES | - | -235,28 | -210,00 |
| | TOTAL DO INTANGIVEL | | 1.491,72 | 1.517,00 |

6.1 O valor lançado em conta do ativo "construção em andamento" foi transferida para conta Edifício e Instalação, no valor de R\$ 326.058,83.

6.2 Em 31/12/2016 foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação, que foi devidamente reajustado em conta própria do passivo contra ajuste patrimonial no valor de R\$385.920,00. Reporta-se aqui as considerações mencionadas no item 3.7 deste documento.

7. Acordos Trabalhistas

Saldo a pagar referente ao acordo trabalhista do processo nº 0010814-59.2014.5.15.0092, com montante total de R\$ 38.233,79, sendo R\$ 3.233,79 provenientes da liberação de saldo remanescente do depósito recursal realizado em 21/07/2015 no valor original de R\$ 7.485,83 e R\$ 35.000,00 – Em 25 parcelas no Valor de R\$ 1.400,00 sendo a primeira em 08/01/2017, sendo registrado na contabilidade em Curto e Longo Prazo, acrescido das despesas referentes ao acordo.

| COD | CONTAS CONTÁBEIS | COMPLEMENTO | 2016 | 2015 |
|--------|--|-------------|------------------|-------------|
| | ACORDO TRABALHISTAS | | 16.800,00 | 0,00 |
| 2061-3 | ACORDO TRABALHISTAS A PAGAR - CP | - | 16.800,00 | 0,00 |
| | ACORDO TRABALHISTAS - LONGO PRAZO | | 22.221,96 | 0,00 |
| 6028-3 | ACORDO TRABALHISTAS A PAGAR - LP | - | 18.200,00 | 0,00 |
| 6029-1 | DESPESAS ADICIONAIS REF.ACORDO TRABALHISTA | - | 4.021,96 | 0,00 |
| | TOTAL DOS ACORDOS TRABALHISTAS | | 39.021,96 | 0,00 |

8. Projetos de Subvenção Municipal

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com a Secretaria da Assistência Social. A receita e a despesa vinculada são reconhecidas conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

| COD | CONTAS CONTÁBEIS | COMPLEMENTO | 2016 | 2015 |
|-------|--|-------------|-------------------|------------------|
| | PROJETOS DE SUBVENÇÃO MUNICIPAL | | 117.806,69 | 89.782,13 |
| 22201 | PROJETO DE SUBVENÇÃO MUNICIPAL-CO-FINANC | - | 113.483,91 | 85.460,45 |
| 22901 | RECEITA DIFERIDA | - | 4.321,68 | 4.321,68 |

9. Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 31/12/2016 foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação, que foi devidamente reajustado em conta pró-

pria do passivo contra ajuste patrimonial, além disso provisões errôneas de salários e FGTS, conforme demonstrados abaixo.

| COD | CONTAS CONTÁBEIS | COMPLEMENTO | 2016 | 2015 |
|-----|--|-------------|-------------------|-------------|
| | AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 416.823,49 | 0,00 |
| | Ajuste Referente a Estorno de Depreciação - Nota Expli 3.7 | | 365.920,00 | 0,00 |
| | Baixas de provisão Salários - Idevido | | 21.092,00 | 0,00 |
| | Baixas de provisão FGTS - Idevido | | 8.811,49 | 0,00 |
| | Outros Regularizações | | | |

10. Composição das Receitas

Com base nas informações prestadas no DRE, as receitas obtidas nos exercícios em análise estão distribuídas conforme o quadro abaixo.

| COD | CONTAS CONTÁBEIS | 2016 | 2015 |
|-----|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| | RECEITAS | 1.230.631,84 | 1.257.492,13 |
| - | Recursos Próprios | 340.467,66 | 403.993,31 |
| - | Recursos Subvenção (Programas) | 689.436,10 | 652.624,16 |
| - | Outros Recursos | 200.728,08 | 200.874,66 |

11. Doações Recebidas

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas durante o ano de 2016, no montante de R\$ 86.119,97, provenientes de:

| | |
|--------------------|---------------|
| a) Pessoa Física | R\$ 59.353,59 |
| b) Pessoa Jurídica | R\$ 26.766,38 |

12. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação

Foram realizadas atividades, programas e projetos pela entidade, assim como serviços gratuitos segregados por área de atuação, atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes serviços e programas:

12.1 - PSB – S.C.F.V. 15 a 24 anos e 11 meses:

EPV-I – Para execução do Programa PSB-SCFV 15 a 24 anos e 11 meses a entidade recebeu de recurso público o valor de R\$11.998,68, usufruiu do benefício de cota patronal o valor de R\$2.361,84, e de recursos próprios o valor de R\$6.376,90, perfazendo um total de R\$20.737,42.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | FMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FMDCA EVENTUAIS | ISENÇÃO DA COTA PATRONAL | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL |
|--|---|-----------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------|
| RECEITAS | 11.973,78 | | | 11.973,78 | | 11.973,78 |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | | | 2.361,84 | 2.361,84 | | 2.361,84 |
| RECEITAS FINANCEIRA | 24,90 | | | 24,90 | | 24,90 |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 10.289,07 | | | 10.289,07 | 1.016,46 | 11.305,53 |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 1.188,23 | | | 1.188,23 | 682,93 | 1.871,16 |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | | | | | 594,04 | 594,04 |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 255,40 | | | 255,40 | 3.158,88 | 3.414,28 |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 265,98 | | | 265,98 | 504,14 | 770,12 |
| OUTRAS DESPESAS | | | | | 420,45 | 420,45 |
| COTA PATRONAL | | | 2.361,84 | 2.361,84 | | 2.361,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 11.998,68 | - | 2.361,84 | 14.360,52 | 6.376,90 | 20.737,42 |

| CUSTO TOTAL DA ENTIDADE | VALOR | % |
|-------------------------------|------------------|-------------|
| Recursos Públicos | 14.360,52 | 69,25% |
| Recursos Próprios da Entidade | 6.376,90 | 30,75% |
| TOTAL | 20.737,42 | 100% |

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE | RECURSOS PRÓPRIOS | % |
|----------------------------------|-------------------|-------------|
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 1.016,46 | 15,94% |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 682,93 | 10,71% |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | 594,04 | 9,32% |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 3.158,88 | 49,54% |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 504,14 | 7,91% |
| OUTRAS DESPESAS | 420,45 | 6,59% |
| TOTAL | 6.376,90 | 100% |

EPV-III – Para execução do Programa PSB-SCFV 15 a 24 anos e 11 meses a entidade recebeu de recurso público o valor de R\$11.991,33, usufruiu do benefício da cota patronal no valor de R\$1.740,30 e de recurso próprio o valor de \$9.413,24, perfazendo um custo total de R\$ 23.142,89.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | FMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FMDCA EVENTUAIS | ISENÇÃO DA COTA PATRONAL | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL |
|--|---|-----------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------|
| RECEITAS | 11.973,78 | | | 11.973,78 | | 11.973,78 |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | | | 1.740,30 | 1.740,30 | | 1.740,30 |
| RECEITAS FINANCEIRA | 17,55 | | | 17,40 | | 17,40 |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 7.948,39 | | | 7.948,39 | 1.524,68 | 9.473,07 |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 2.404,60 | | | 2.404,60 | 1.022,39 | 3.426,99 |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | | | | - | 891,06 | 891,06 |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | - | 4.738,32 | 4.738,32 |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 1.638,34 | | | 1.638,34 | 604,14 | 2.242,48 |
| OUTRAS DESPESAS | | | | - | 630,67 | 630,67 |
| COTA PATRONAL | | | 1.740,30 | 1.740,30 | | 1.740,30 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 11.991,31 | | 1.740,30 | 13.731,63 | 9.413,26 | 23.142,89 |

| CUSTO TOTAL DA ENTIDADE | VALOR | % |
|-------------------------------|------------------|-------------|
| Recursos Públicos | 13.731,48 | 59,33% |
| Recursos Próprios da Entidade | 9.413,26 | 40,67% |
| TOTAL | 23.144,74 | 100% |

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE | RECURSOS PRÓPRIOS | % |
|----------------------------------|-------------------|-------------|
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 1.524,68 | 16,20% |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 1.024,39 | 10,88% |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | 891,06 | 9,47% |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 4.738,32 | 50,34% |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 604,14 | 6,42% |
| OUTRAS DESPESAS | 630,67 | 6,70% |
| TOTAL | 9.413,26 | 100% |

12.2 - PSB – S.C.F.V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos

Para execução do programa PSB-S.C.F.V. de 6 a 14 anos, a entidade recebeu de recurso público o valor de R\$142.282,30, mais R\$1.452,82 do FMDCA, beneficiou-se da isenção da cota patronal no valor de R\$17.900,27 e recursos próprios o valor de R\$55.265,62, perfazendo um total de R\$ 197.547,95

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | FMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FMDCA EVENTUAIS | MERENDA ESCOLAR | ISENÇÃO DA COTA PATRONAL | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL |
|--|---|-----------------|------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS | 90.569,16 | 1.452,82 | 32.223,19 | | 124.245,17 | | 124.245,17 |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | | | | 17.900,27 | 17.900,27 | | 17.900,27 |
| RECEITAS FINANCEIRA | 136,89 | | | | 136,89 | | 136,89 |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 71.880,02 | | | | 71.880,02 | 8.894,01 | 80.774,03 |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 8.843,22 | | | | 8.843,22 | 5.975,65 | 14.818,87 |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | | | | | - | 5.197,86 | 5.197,86 |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 9.982,81 | 1.452,82 | | | 11.435,63 | 27.640,20 | 39.075,83 |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 0,00 | | | | - | 3.879,00 | 3.879,00 |
| OUTRAS DESPESAS | | | | | - | 3.678,90 | 3.678,90 |
| COTA PATRONAL | | | | 17.900,27 | 17.900,27 | | 17.900,27 |
| MERENDA ESCOLAR | | | 32.223,16 | | 32.223,16 | | 32.223,16 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 90.706,05 | 1.452,82 | 32.223,16 | 17.900,27 | 142.282,30 | 55.265,62 | 197.547,92 |

| CUSTO TOTAL DA ENTIDADE | VALOR | % |
|-------------------------------|-------------------|-------------|
| Recursos Públicos | 142.282,33 | 71,55% |
| Recursos Próprios da Entidade | 55.265,62 | 28,45% |
| TOTAL | 197.547,95 | 100% |

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE | RECURSOS PRÓPRIOS | % |
|----------------------------------|-------------------|-------------|
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 8.894,01 | 16,90% |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 5.975,65 | 10,81% |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | 5.197,80 | 9,41% |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 27.640,20 | 49,01% |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 3.879,00 | 7,02% |
| OUTRAS DESPESAS | 3.678,90 | 6,66% |
| TOTAL | 55.265,56 | 100% |

12.3 - PSB – S.C.F.V. Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais

EPV-I – Para execução do PSB-SCFV Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracionais recebeu recurso público no valor de R\$249.095,46, R\$2.400,00, foram repassados pelo FMDCA e beneficiou-se de isenção da cota patronal no valor de R\$42.637,34 e recurso próprio no valor de R\$156.059,14, perfazendo um custo total de R\$ 450.191,94.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | FMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FMDCA EVENTUAIS | ISENÇÃO DA COTA PATRONAL | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL |
|--|---|-----------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS | 248.719,58 | 2.384,00 | | 251.103,58 | | 251.103,58 |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | | | 42.637,34 | 42.637,34 | | 42.637,34 |
| RECEITAS FINANCEIRA | 375,88 | 16,00 | | 391,88 | | 391,88 |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 186.567,74 | | | 186.567,74 | 23.505,59 | 210.073,33 |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 28.001,24 | | | 28.001,24 | 15.792,79 | 43.794,03 |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | | | | - | 23.737,20 | 23.737,20 |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 21.161,22 | 2.400,00 | | 23.561,22 | 73.049,11 | 96.610,33 |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 13.365,26 | | | 13.365,26 | 10.251,63 | 23.616,89 |
| OUTRAS DESPESAS | | | | - | 9.722,82 | 9.722,82 |
| COTA PATRONAL | | | 42.637,34 | 42.637,34 | | 42.637,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 249.095,46 | 2.400,00 | 42.637,34 | 294.132,80 | 156.059,14 | 450.191,94 |

| CUSTO TOTAL DA ENTIDADE | VALOR | % |
|-------------------------------|-------------------|-------------|
| Recursos Públicos | 294.132,80 | 65% |
| Recursos Próprios da Entidade | 156.059,14 | 35% |
| TOTAL | 450.191,94 | 100% |

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE | RECURSOS PRÓPRIOS | % |
|----------------------------------|-------------------|-------------|
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 23.505,59 | 15% |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 15.792,79 | 10% |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | 23.737,20 | 15% |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 73.049,11 | 47% |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 10.251,63 | 7% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 9.722,82 | 6% |
| TOTAL | 156.059,14 | 100% |

EPV-III – Para execução do PSB-SCFV Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais a entidade recebeu de recurso público R\$345.515,64, mais R\$ 4.181,55 do FMDCA, beneficiou-se da isenção da cota patronal no valor de R\$ 59.667,68 e R\$168.583,81 de recurso próprio, perfazendo um custo total de R\$514.099,44.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | FMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FMDCA EVENTUAIS | ISENÇÃO DA COTA PATRONAL | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL |
|--|---|-----------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS | 280.930,58 | 4.159,50 | | 285.090,08 | | 285.090,08 |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | | | 59.667,68 | 59.667,68 | | 59.667,68 |
| RECEITAS FINANCEIRA | 735,94 | 22,05 | | 474,94 | | 474,94 |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 234.204,92 | | | 234.204,92 | 28.587,87 | 262.792,79 |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 17.568,29 | 1.128,72 | | 18.697,01 | 20.379,13 | 39.076,14 |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | | | | - | 6.707,41 | 6.707,41 |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 19.825,41 | 3.052,83 | | 22.878,24 | 88.843,51 | 111.721,75 |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 10.067,90 | | | 10.067,90 | 12.240,83 | 22.308,73 |
| OUTRAS DESPESAS | | | | - | 11.825,06 | 11.825,06 |
| COTA PATRONAL | | | 59.667,68 | 59.667,68 | | 59.667,68 |
| MERENDA ESCOLAR | | | | - | | - |
| TOTAL DAS DESPESAS | 281.666,52 | 4.181,55 | 59.667,68 | 345.515,64 | 168.583,81 | 514.099,44 |

| CUSTO TOTAL DA ENTIDADE | VALOR | % |
|-------------------------------|-------------------|-------------|
| Recursos Públicos | 345.515,64 | 67% |
| Recursos Próprios da Entidade | 167.412,11 | 33% |
| TOTAL | 512.927,75 | 100% |

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE | RECURSOS PRÓPRIOS | % |
|----------------------------------|-------------------|-------------|
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 28.587,87 | 17% |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 19.207,44 | 11% |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | 6.707,41 | 4% |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 88.843,51 | 53% |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 12.240,83 | 7% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 11.825,05 | 7% |
| TOTAL | 167.412,11 | 100% |

12.4 - FIEC – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas

A entidade participou do projeto da Secretaria de Esportes (FIEC), que repassou para a entidade o valor de R\$40.000,00, acrescido de juros sobre aplicação financeira, de R\$ 423,13, gastou no decorrer do exercício R\$39.575,66, devolveu para o FIEC o valor de R\$847,47.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | TOTAL GERAL |
|--|---|-------------------------|-------------|
| RECEITAS | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | | - | - |
| RECEITAS FINANCEIRA | 423,13 | 423,13 | 423,13 |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | | - | - |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS | 19.137,33 | 19.137,33 | 19.137,33 |
| MANUTENÇÕES E REPAROS | | - | - |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 20.195,83 | 20.195,83 | 20.195,83 |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 242,50 | 242,50 | 242,50 |
| OUTRAS DESPESAS | | - | - |
| COTA PATRONAL | | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS | 39.575,66 | 39.575,66 | 39.575,66 |
| DEVOLUÇÃO | 847,47 | | |

A entidade atendeu a 270 crianças/adolescentes na Vila Palmeiras e 240 no jardim do Lago totalizando assim, 510 crianças/adolescentes, com um custo per capita no valor de R\$ 2.499,25 por ano.

13. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

14. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social

O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS no ano de 2016 e de R\$ 124.307,43 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

| COTA PATRONAL - 2016 | | | | | | | |
|----------------------|--------------|--------|-------|-------|-------------|------------|---------------|
| MÊS | BASE DO INSS | %-INSS | %=FAP | %=RAT | %=Terceiros | Total de % | VALOR DA COTA |
| jan/16 | 32.598,38 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 9.062,35 |
| fev/16 | 31.353,15 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 8.716,18 |
| mar/15 | 31.751,43 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 8.826,90 |
| abr/16 | 31.478,70 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 8.751,08 |
| mai/16 | 35.539,79 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 9.880,06 |
| jun/16 | 34.819,52 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 9.679,83 |
| jul/16 | 36.154,00 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 10.050,81 |
| ago/16 | 35.615,16 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 9.901,01 |
| set/16 | 37.403,34 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 10.398,13 |
| out/16 | 35.747,64 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 9.937,84 |
| nov/16 | 35.939,31 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 9.991,13 |
| dez/16 | 37.216,75 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 10.346,26 |
| 13/sal | 31.531,86 | 20% | 1,00% | 1,00% | 5,80% | 27,80% | 8.765,86 |
| total | 447.149,03 | | | | | | 124.307,44 |

O Valor da seguridade social usufruída relativa a cota patronal INSS +RAT+SAT ficou composto da seguinte maneira:

Valor do INSS e de R\$=89.429,81

| | |
|--------------|----------------|
| Valor de Rat | R\$= 8.942,98 |
| Valor do Sat | R\$= 25.934,64 |

15. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

LUIS CARLOS MENGE
Presidente da Diretoria Executiva
EMÍLIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
CRC-SP nº 273254/O-0

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir

